

8 DE JUNHO
SÁBADO | 14:00

HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

37 ANOS
L E I L Ã O
SERRA DE
MARACAJU

PARQUE DE EXPOSIÇÕES LIBÓRIO FERREIRA DE SOUZA EM MARACAJU/MS



50 REPRODUTORES
GERAÇÃO 2021

ARTHÊMIO OLEGÁRIO DE SOUZA · FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO · REINALDO AZAMBUJA
RUBENS DE ANDRADE CARVALHO NETO · ADILSON ROSA V. NANTES (KAU)
ARY JUNIOR E WENDER OSHIRO · AUREA LILIA SPENGLER VAVAS · DANIEL NÓ



ÍNDICE

LOTE	VENDEDOR	REGISTRO	PESO	PE	AOL	MARM.	PÁGINA
LOTE 01	Arthêmio Olegário de Souza	AATY 795	752 kg	38 cm	102,86	2,67	03
LOTE 02	Arthêmio Olegário de Souza	AATY 711	735 kg	38 cm	104,55	2,28	04
LOTE 03	Arthêmio Olegário de Souza	AAT 10220	654 kg	37 cm	90,28	2,12	05
LOTE 04	Arthêmio Olegário de Souza	AAT 10151	742 kg	36 cm	102,47	3,08	06
LOTE 05	Arthêmio Olegário de Souza	AAT 10142	760 kg	39 cm	106,81	3,69	07
LOTE 06	Francisco José De Carvalho Neto	FJC 6355	730 kg	36,5 cm	103,04	2,34	08
LOTE 07	Francisco José De Carvalho Neto	FJC 6386	735 kg	42 cm	95,13	2,45	09
LOTE 08	Francisco José De Carvalho Neto	FJC 6407	760 kg	36 cm	107,72	1,28	10
LOTE 09	Francisco José De Carvalho Neto	FJC 6431	735 kg	33 cm	95,27	1,96	11
LOTE 10	Francisco José De Carvalho Neto	FJC 6510	720 kg	34,5 cm	84,75	2,98	12
LOTE 11	Francisco José De Carvalho Neto	FJC 6540	765 kg	37,5 cm	101,59	1,96	13
LOTE 12	Reinaldo Azambuja Silva	FRT 4201	724 kg	45 cm	92,75	2,48	14
LOTE 13	Reinaldo Azambuja Silva	FRT 4210	808 kg	37 cm	107,43	2,03	15
LOTE 14	Reinaldo Azambuja Silva	FRT 4213	859 kg	41 cm	107,35	2,66	16
LOTE 15	Reinaldo Azambuja Silva	FRT 4214	796 kg	39 cm	100,60	1,63	17
LOTE 16	Reinaldo Azambuja Silva	FRT 4253	694 kg	40 cm	85,04	2,16	18
LOTE 17	Reinaldo Azambuja Silva	FRT 4254	848 kg	43 cm	102,41	3,19	19
LOTE 18	Reinaldo Azambuja Silva	FRT 4390	778 kg	40 cm	111,45	3,21	20
LOTE 19	Reinaldo Azambuja Silva	FRT 4438	854 kg	41 cm	103,56	3,01	21
LOTE 20	Reinaldo Azambuja Silva	FRT 4439	830 kg	42 cm	86,03	3,40	22
LOTE 21	Rubens de Andrade Carvalho Neto	RACN 3903	720 kg	37 cm	86,32	3,05	23
LOTE 22	Rubens de Andrade Carvalho Neto	RACN 3928	750 kg	39 cm	94,10	2,26	24
LOTE 23	Rubens de Andrade Carvalho Neto	RACN 3964	725 kg	36 cm	90,54	2,83	25
LOTE 24	Rubens de Andrade Carvalho Neto	RACN 4041	680 kg	40 cm	82,94	2,89	26
LOTE 25	Aurea Lilia Spengler Vavas	ALSV 697	718 kg	35 cm	92,87	1,95	27
LOTE 26	Aurea Lilia Spengler Vavas	ALSV 699	836 kg	39 cm	92,66	1,97	28
LOTE 27	Aurea Lilia Spengler Vavas	ALSV 701	810 kg	37 cm	109,95	0,79	29
LOTE 28	Aurea Lilia Spengler Vavas	ALSV 735	816 kg	38 cm	83,64	1,27	30
LOTE 29	Aurea Lilia Spengler Vavas	ALSV 751	744 kg	36 cm	91,04	1,53	31
LOTE 30	Dr. Kau Nantes	KAU 865	730 kg	39 cm	108,76	2,18	32
LOTE 31	Daniel Nó	TNO 1508	821 kg	37 cm	102,82	1,75	33
LOTE 32	Daniel Nó	TNO 1490	815 kg	37 cm	91,36	1,67	34
LOTE 33	Daniel Nó	DNZ 30	788 kg	38 cm	97,26	2,27	35
LOTE 34	Ary Junior e Wender Oshiro	AJW 1074	805 kg	37 cm	100,29	2,86	36
LOTE 35	Ary Junior e Wender Oshiro	AJW 1077	815 kg	39 cm	89,82	1,75	37
LOTE 36	Ary Junior e Wender Oshiro	AJW 1117	780 kg	40 cm	86,36	1,47	38
LOTE 37	Ary Junior e Wender Oshiro	AJW 1090	865 kg	38 cm	99,44	2,66	39
LOTE 38	Ary Junior e Wender Oshiro	AJW 1099	760 kg	40 cm	93,87	2,23	40
LOTE 39	Ary Junior e Wender Oshiro	AJW 1119	745 kg	42 cm	85,86	2,02	41



Arthêmio Olegário de Souza

LOTE

01

DISTANTE DA AATY

REGISTRO: AATY 795 | NASC: 13/12/2021

SEXO: MACHO | PESO: 752 kg | PE: 38 cm

IJHADU DA AT

FAULADY DA AT

MADHUK DA AT

FRASE DA AT

GUERRILHA DA AT

LERON TE 7 ESTRELAS

ABAFIRA DA AT

DURBAM FIV DA AT

UAPITI DA AT

GRAPE DA AT

INSPIRACAO DA AT

DEKIRA DA AT

LARIUM TE 7 ESTRELAS

AGARRAGA DA AT

AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
102.86	14.29	0.54	2.67	5.62	0.78	9.88

3

COMPRADOR:

VALOR:



Arthêmio Olegário de Souza

LOTE

02

DEVOTO DA AATY

REGISTRO: AATY 711 | NASC: 12/09/2021

SEXO: MACHO | PESO: 735 kg | PE: 38 cm

GUVHALDI DO ARROIO

EBANDHY L.VERA

LACTOSE DA AM

EREXIN DA AT

DA ALAMEDA AATY

GAIOLA DA AT

FAIDAM DE GARCA

BATINADA DO ARROIO

CABRUM DA AM

TAGARIA DA A.M.

URAPURU DA AT

CAMOPY

GARIMPEIRO FIV DA AT

BATA DA AT

AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
104.55	14.36	0.56	2.28	6.06	0.83	12.62

4

COMPRADOR:

VALOR:



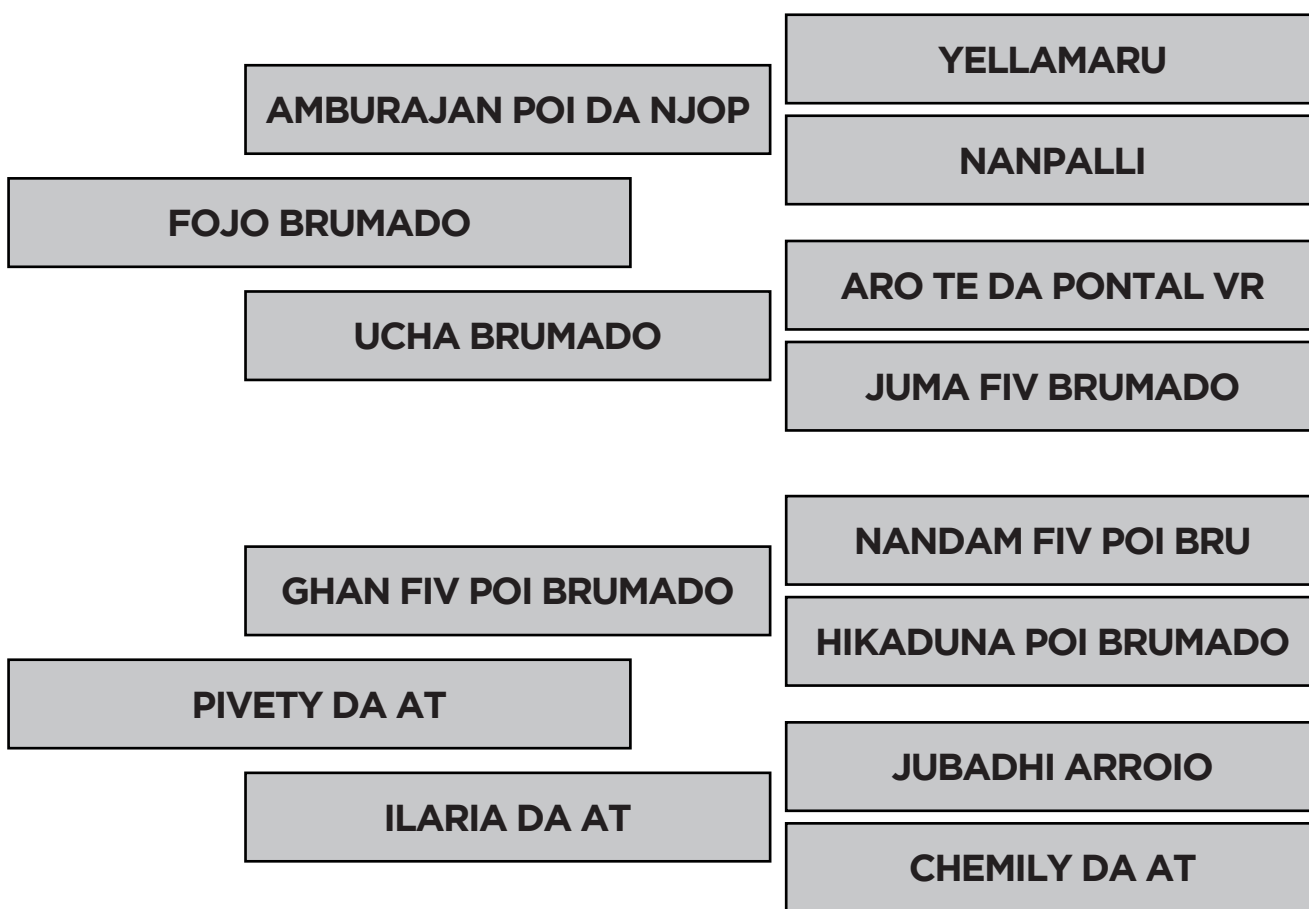
Arthêmio Olegário de Souza

LOTE
03

SAMBAQUI DA AT

REGISTRO: AAT 10220 | NASC: 22/11/2021

SEXO: MACHO | PESO: 654 kg | PE: 37 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
90.28	14.22	0.56	2.12	4.94	0.78	6.83

5 COMPRADOR: VALOR:



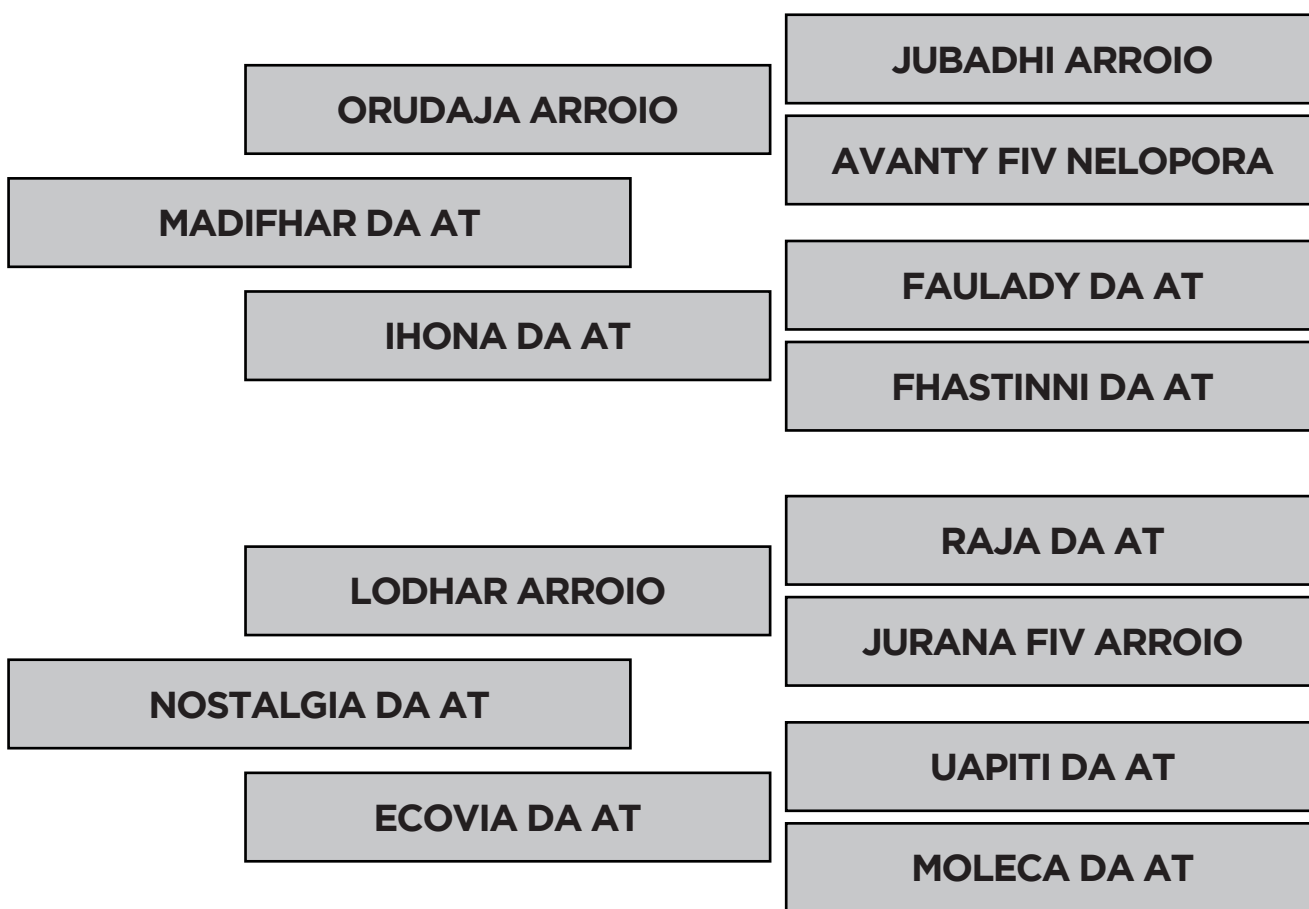
Arthêmio Olegário de Souza

LOTE
04

SAMOVAR DA AT

REGISTRO: AAT 10151 | NASC: 02/06/2021

SEXO: MACHO | PESO: 742 kg | PE: 36 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
102.47	12.79	0.53	3.08	5.16	0.64	8.11

6 **COMPRADOR:** _____ **VALOR:** _____



Arthêmio Olegário de Souza

LOTE
05

SHIVA DA AT

REGISTRO: AAT 10142 | NASC: 23/04/2021

SEXO: MACHO | PESO: 760 kg | PE: 39 cm

ORUDAJA ARROIO

JUBADHI ARROIO

MADIFHAR DA AT

AVANTY FIV NELOPORA

IHONA DA AT

FAULADY DA AT

FHASTINNI DA AT

UAPITI DA AT

GARIMPEIRO DA AT

NALINI 7 DC POI TE

ESCOCIA DA AT

ZEFEC ABDALA

UAGANGA DA AT

MOLECA DA AT

AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
106.81	11.49	0.55	3.69	5.42	0.58	10.83

7

COMPRADOR:

VALOR:



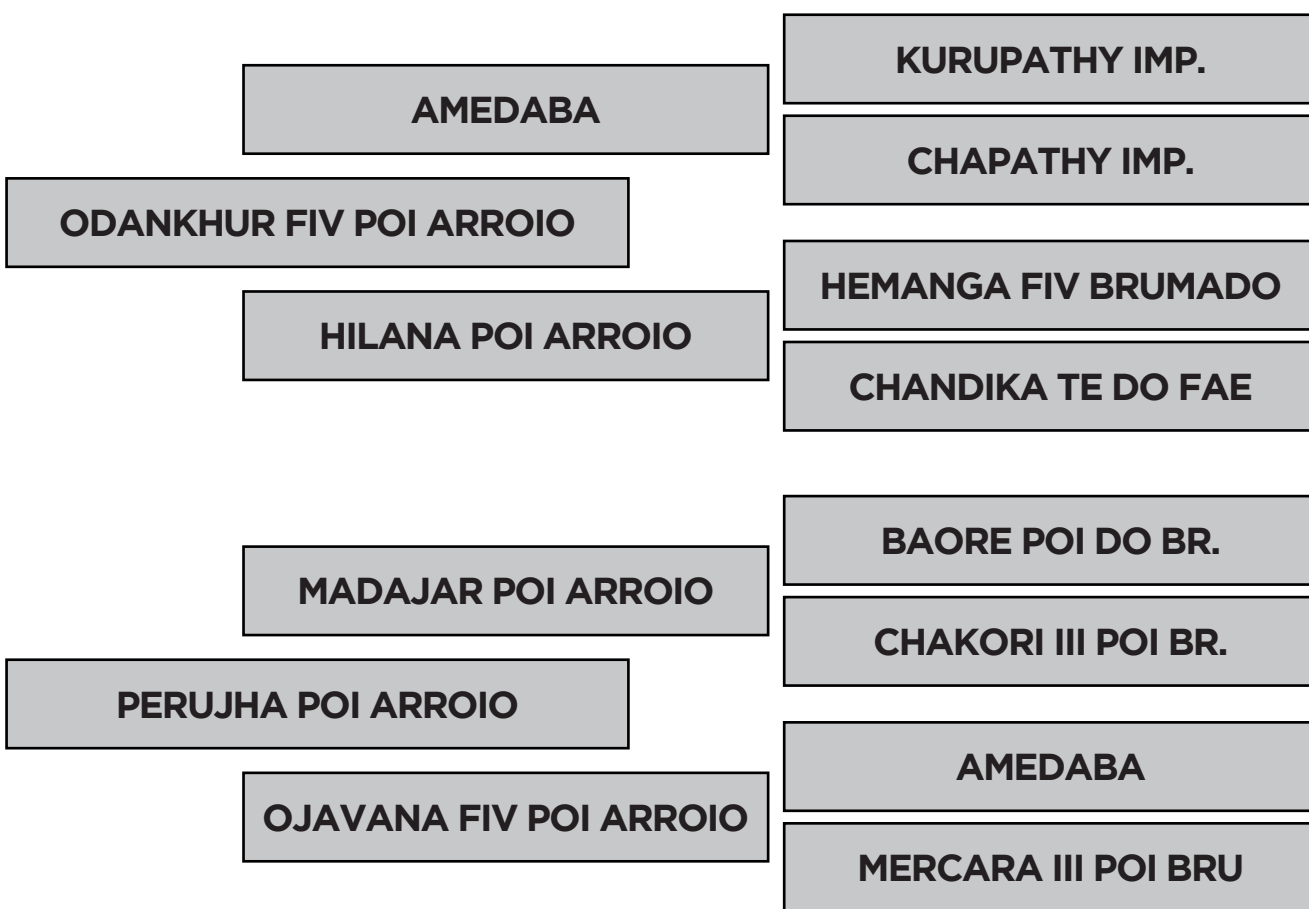
Francisco José De Carvalho Neto

LOTE
06

VOJADPUR POI ARROIO

REGISTRO: FJC 6355 | NASC: 01/07/2021

SEXO: MACHO | PESO: 745 kg | PE: 36.5 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
103.04	14.72	0.56	2.34	4.27	0.61	7.24

8 COMPRADOR: VALOR:



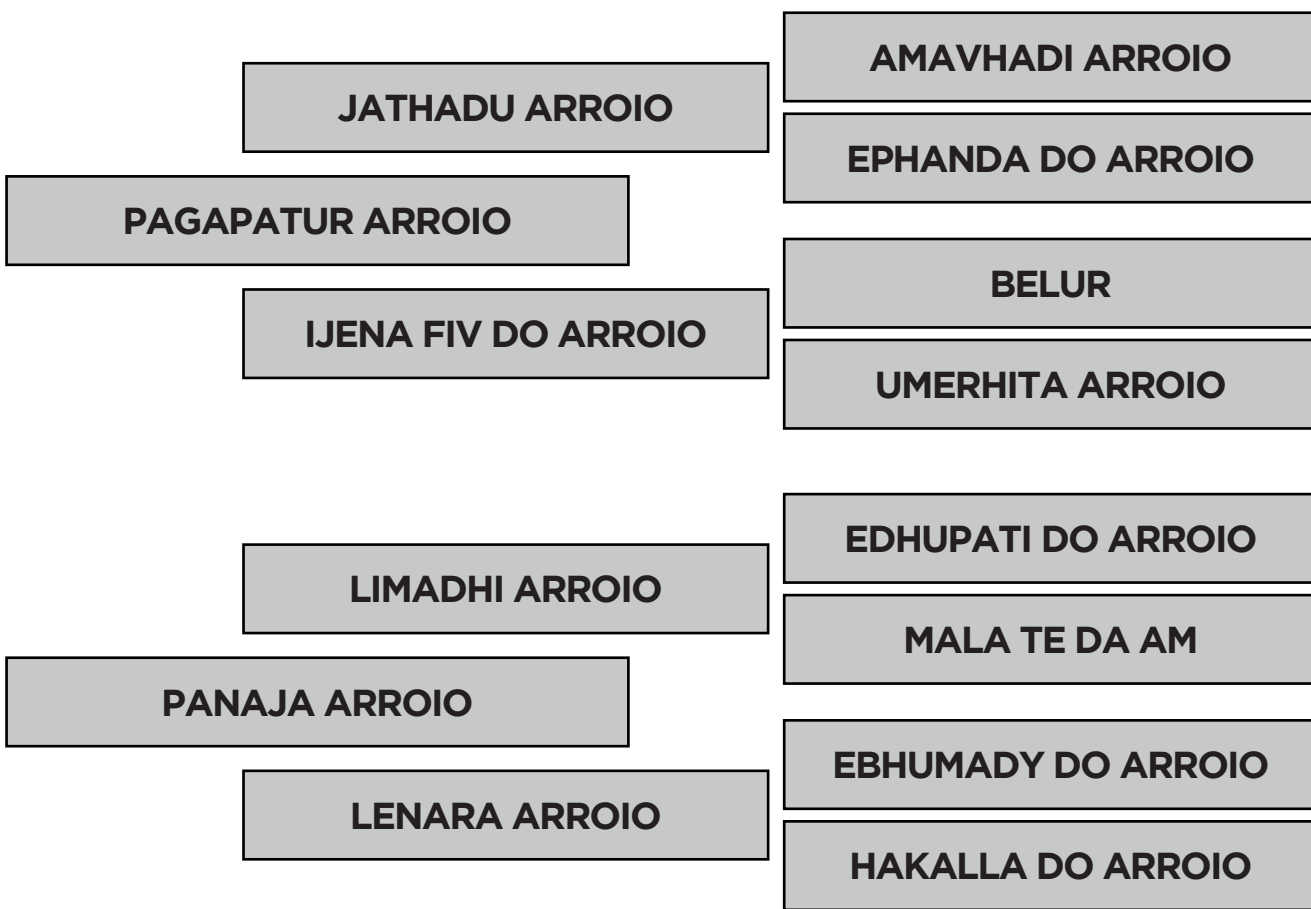
Francisco José De Carvalho Neto

LOTE
07

VADUDHAR ARROIO

REGISTRO: FJC 6386 | NASC: 22/07/2021

SEXO: MACHO | PESO: 750 kg | PE: 42 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
95.13	13.59	0.63	2.45	3.61	0.52	5.42

9 COMPRADOR: VALOR:



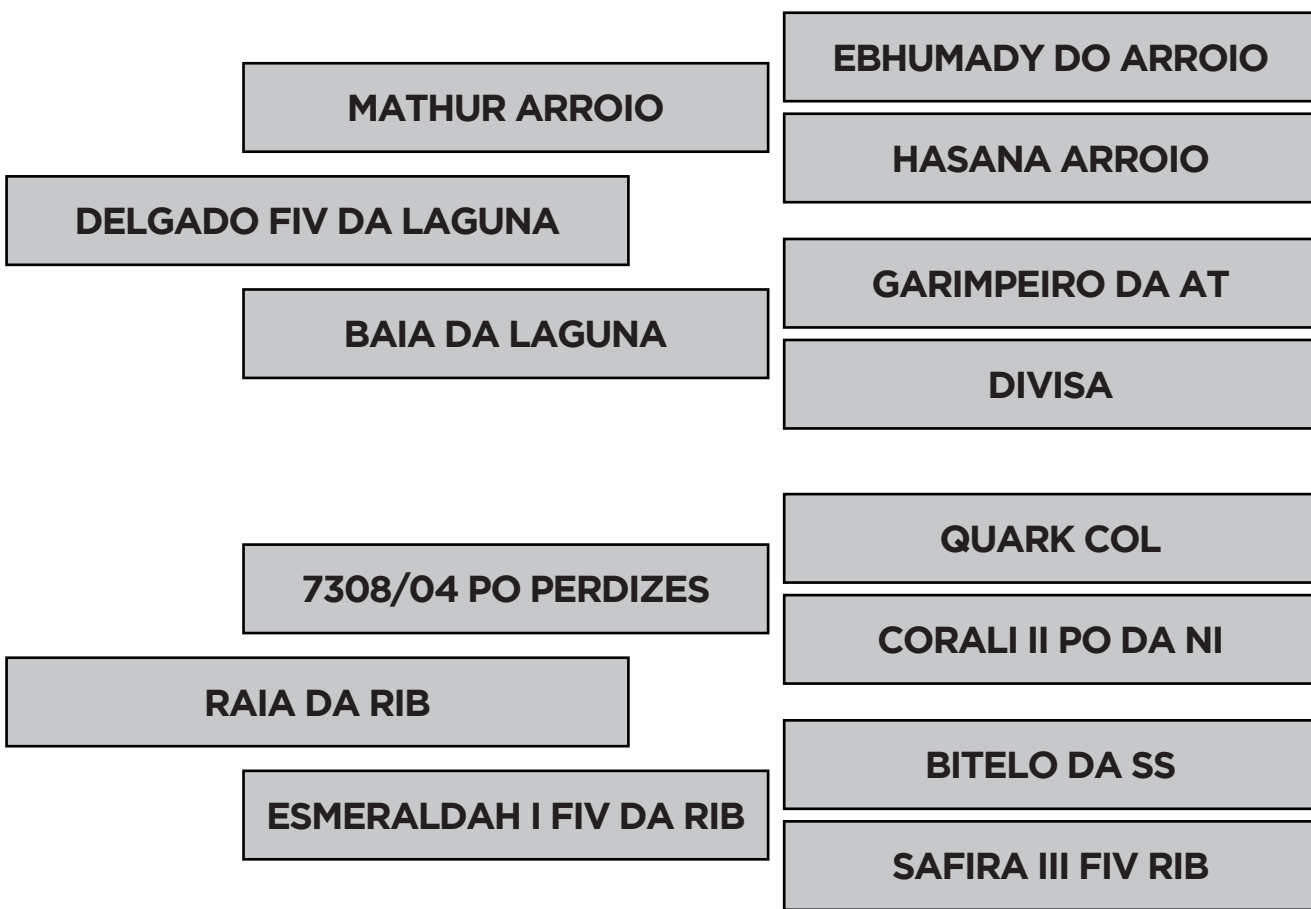
Francisco José De Carvalho Neto

LOTE
08

VADALLU ARROIO

REGISTRO: FJC 6407 | NASC: 04/08/2021

SEXO: MACHO | PESO: 760 kg | PE: 36 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
107.72	14.76	0.58	1.28	3.14	0.43	4.94

10 **COMPRADOR:** _____ **VALOR:** _____



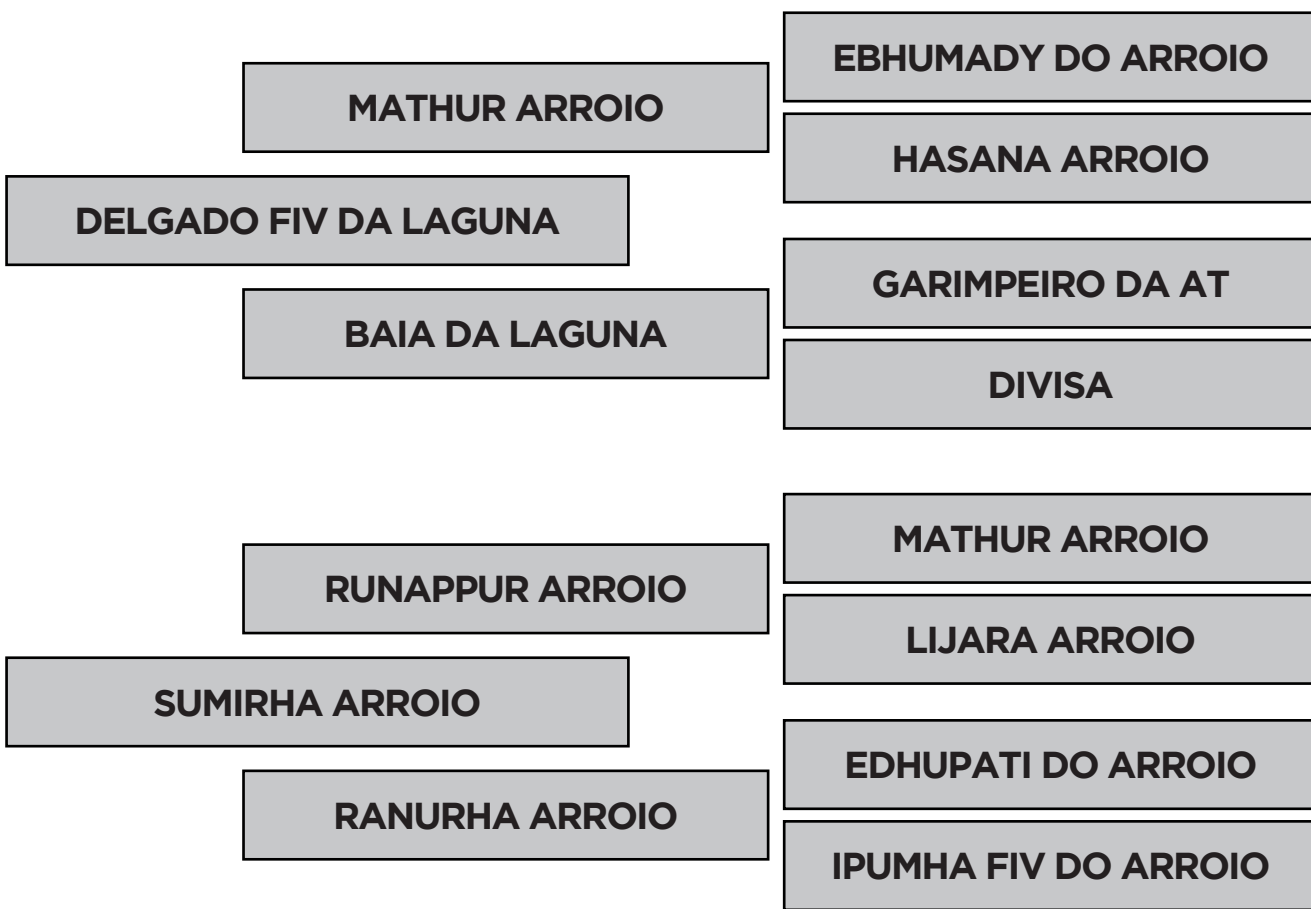
Francisco José De Carvalho Neto

LOTE
09

VANAVALI ARROIO

REGISTRO: FJC 6431 | NASC: 26/08/2021

SEXO: MACHO | PESO: 730 kg | PE: 33 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
95.27	13.61	0.58	1.96	3.60	0.51	7.66

11 COMPRADOR: VALOR:



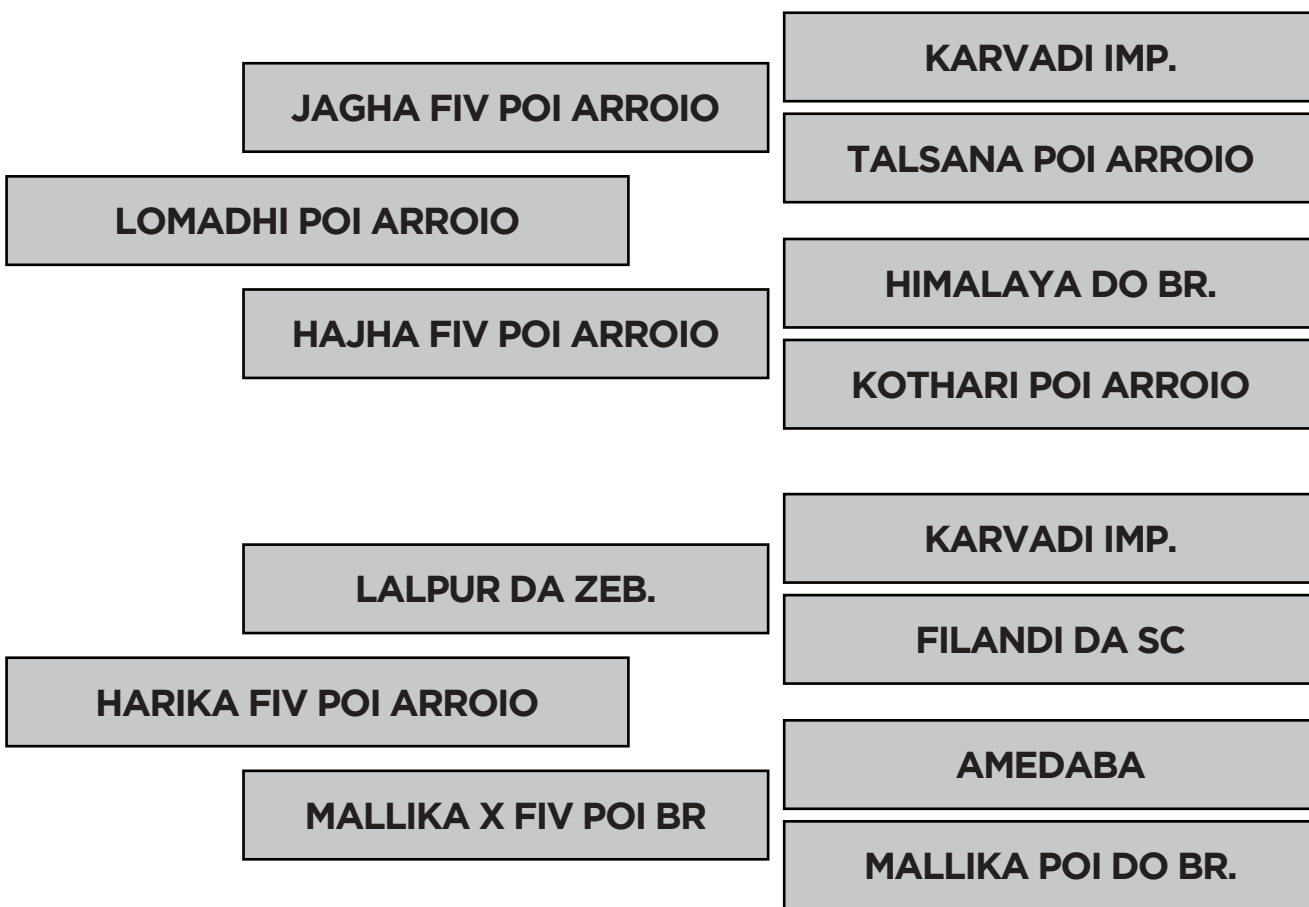
Francisco José De Carvalho Neto

LOTE
10

VAMULLUR POI ARROIO

REGISTRO: FJC 6510 | NASC: 22/10/2021

SEXO: MACHO | PESO: 720 kg | PE: 34.5 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
84.75	14.12	0.54	2.98	4.72	0.79	4.94

12 COMPRADOR: VALOR:



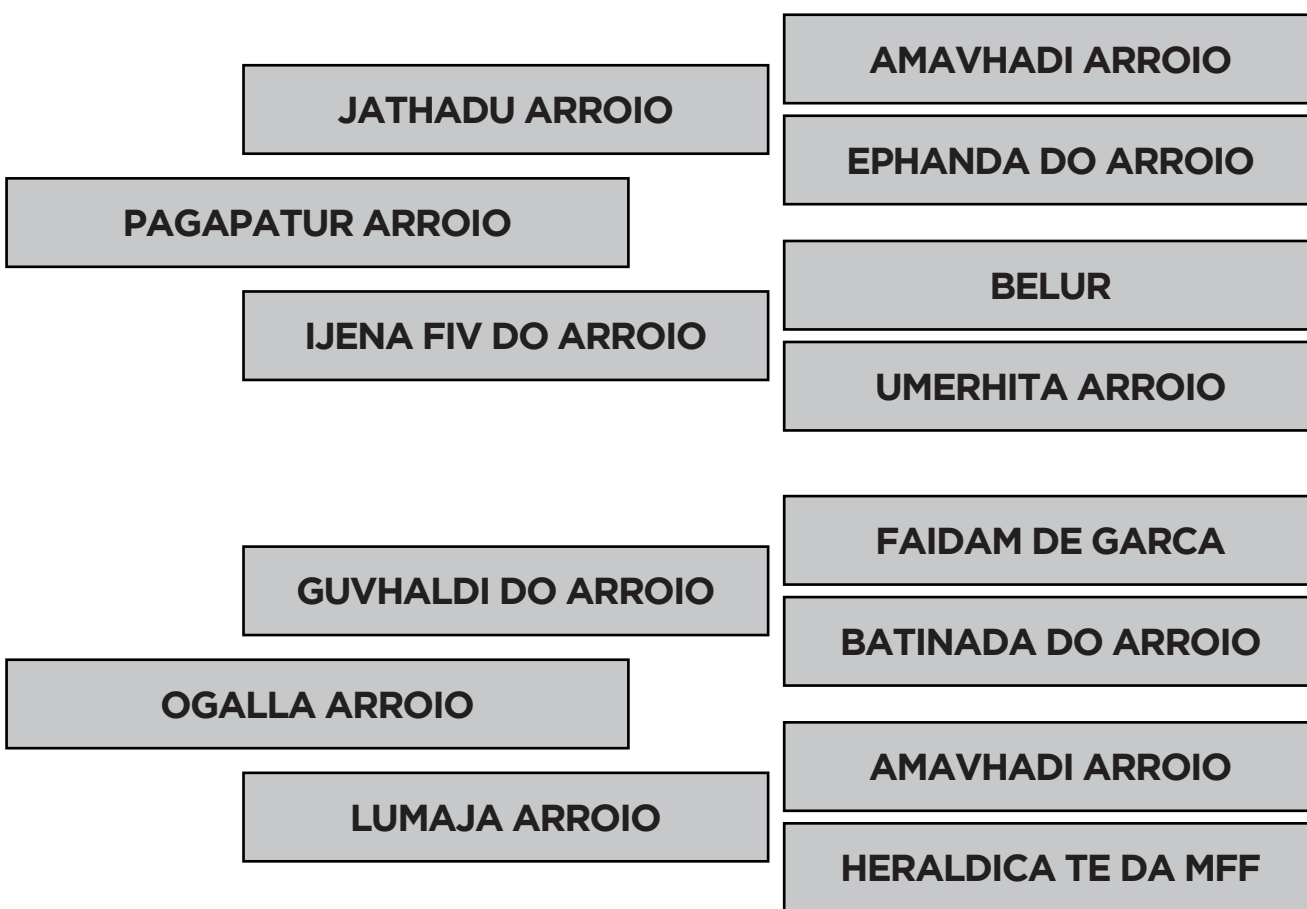
Francisco José De Carvalho Neto

LOTE
11

VANUGUR ARROIO

REGISTRO: FJC 6540 | NASC: 22/11/2021

SEXO: MACHO | PESO: 780 kg | PE: 37.5 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
101.59	13.92	0.59	1.96	4.49	0.62	8.53

13 **COMPRADOR:** **VALOR:**



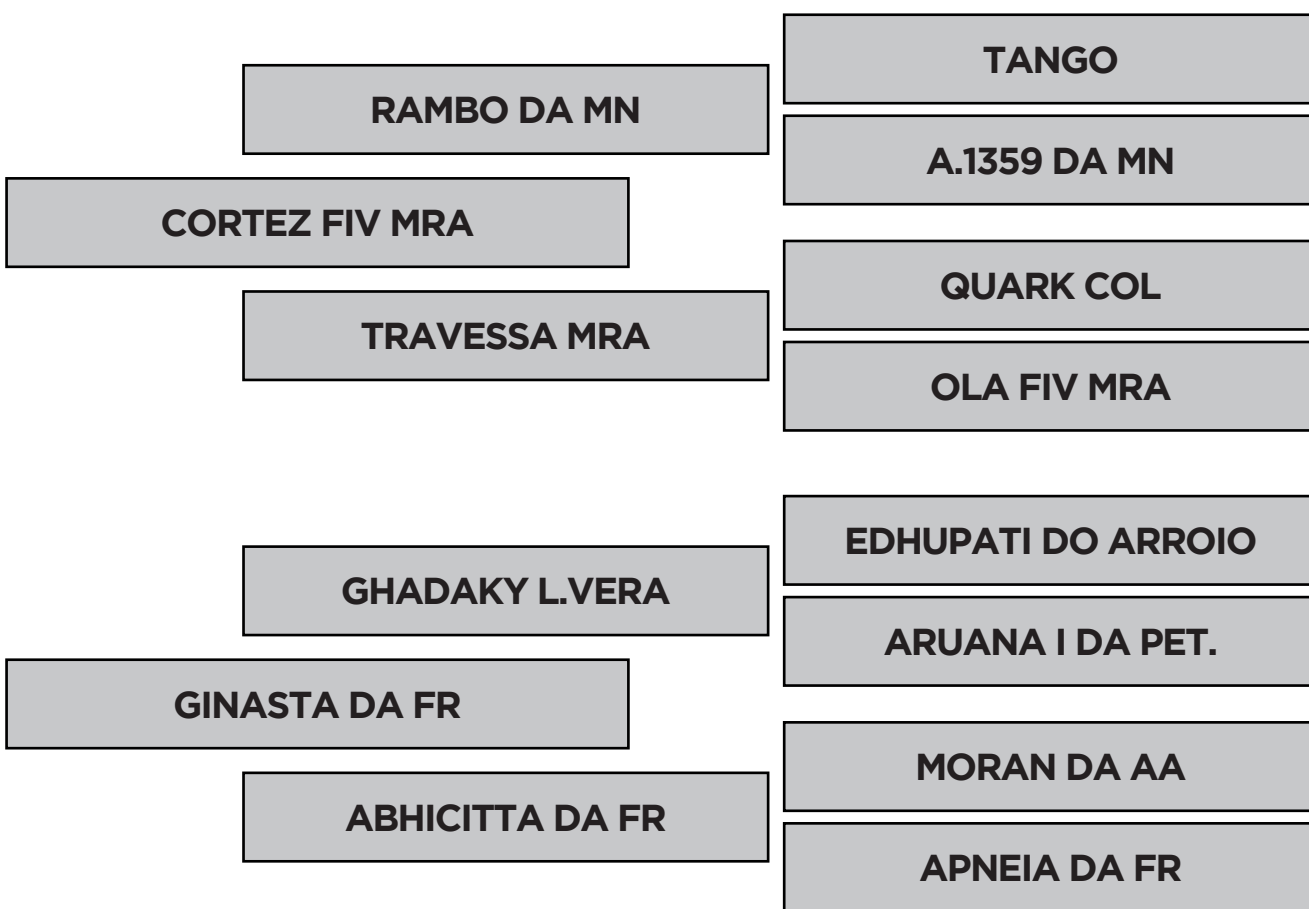
Reinaldo Azambuja Silva

LOTE
12

MANDIL DA FR

REGISTRO: FRT 4201 | NASC: 04/07/2021

SEXO: MACHO | PESO: 724 kg | PE: 45 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
92.75	12.81	0.57	2.48	4.07	0.56	10.77

14 **COMPRADOR:** _____ **VALOR:** _____



Reinaldo Azambuja Silva

LOTE

13

MAGNATA DA FR

REGISTRO: FRT 4210 | NASC: 08/07/2021

SEXO: MACHO | PESO: 808 kg | PE: 37 cm

FAULAD DA SC

GOLIAS IMP.

GAJORY FIV POI NELOPORA

CHINTALADEVI IMP.

AJORY POI NELOPORA

HIMALAYA DO BR.

MALLIKA II POI BR.

XENTHUR JATO

ALDEBARAN TE

TONJHY JATO

DAIRINE DA FR

FAJARDO DA GB

ESTEPE POI DA FR

ARMILA DA FR

AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
107.43	13.30	0.68	2.03	5.84	0.72	11.23

15

COMPRADOR:

VALOR:



Reinaldo Azambuja Silva

LOTE

14

MANDARAN DA FR

REGISTRO: FRT 4213 | NASC: 08/07/2021

SEXO: MACHO | PESO: 859 kg | PE: 41 cm

RAMBO DA MN

TANGO

CORTEZ FIV MRA

A.1359 DA MN

TRAVESSA MRA

QUARK COL

OLA FIV MRA

FANTASTICO S. ONOFRE

JANAJUR DO ARROIO

GANDARA DA FR

JANDIRA JO DA AP

PAGINA DA FR

ILUSTRE NF DA ELD.

GERATRIZ DA FR

AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
107.35	12.50	0.58	2.66	5.84	0.68	8.56

16

COMPRADOR:

VALOR:



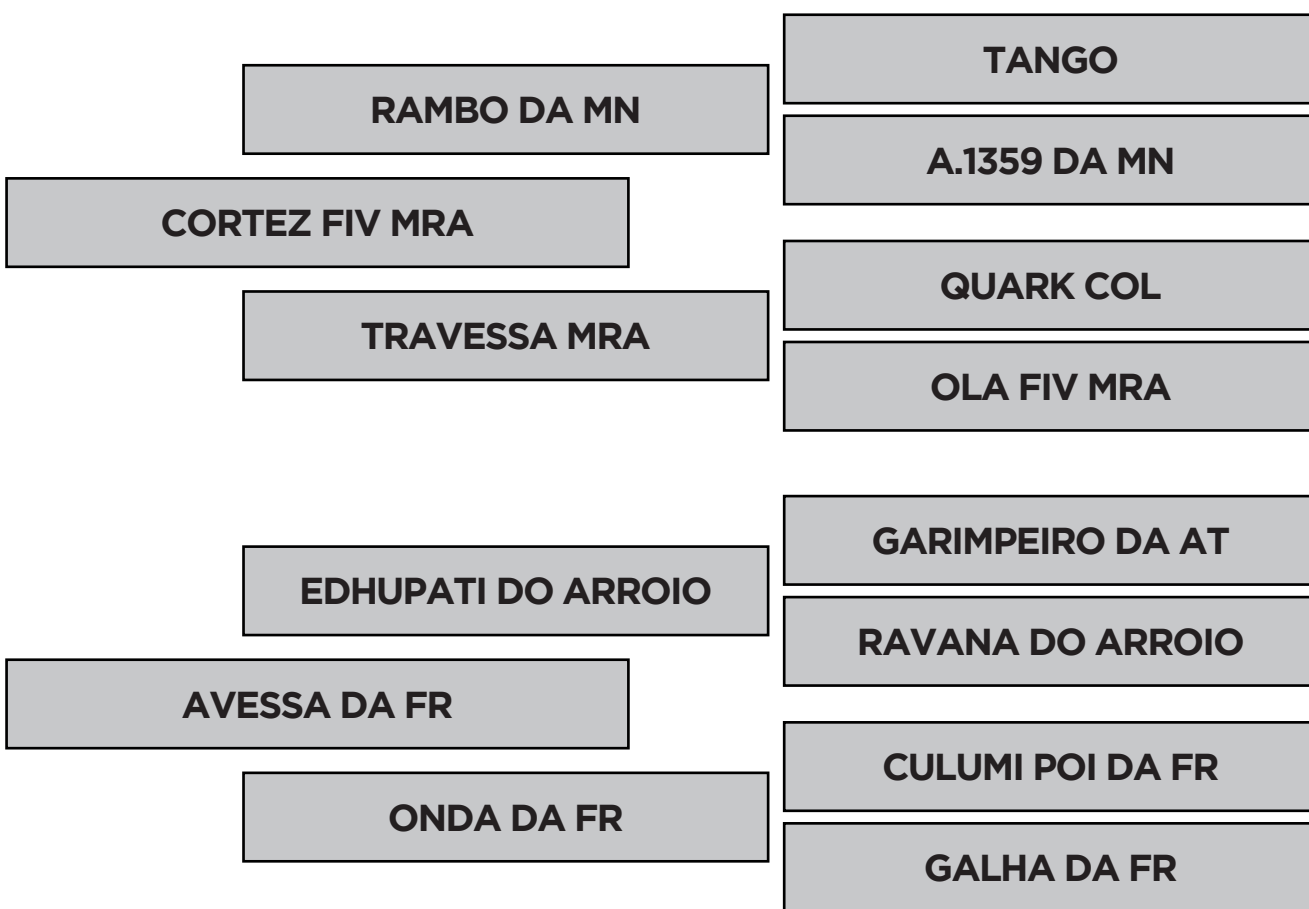
Reinaldo Azambuja Silva

LOTE
15

MAGNUM DA FR

REGISTRO: FRT 4214 | NASC: 08/07/2021

SEXO: MACHO | PESO: 796 kg | PE: 39 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
100.60	12.64	0.63	1.63	4.04	0.51	12.15

17 **COMPRADOR:** _____ **VALOR:** _____



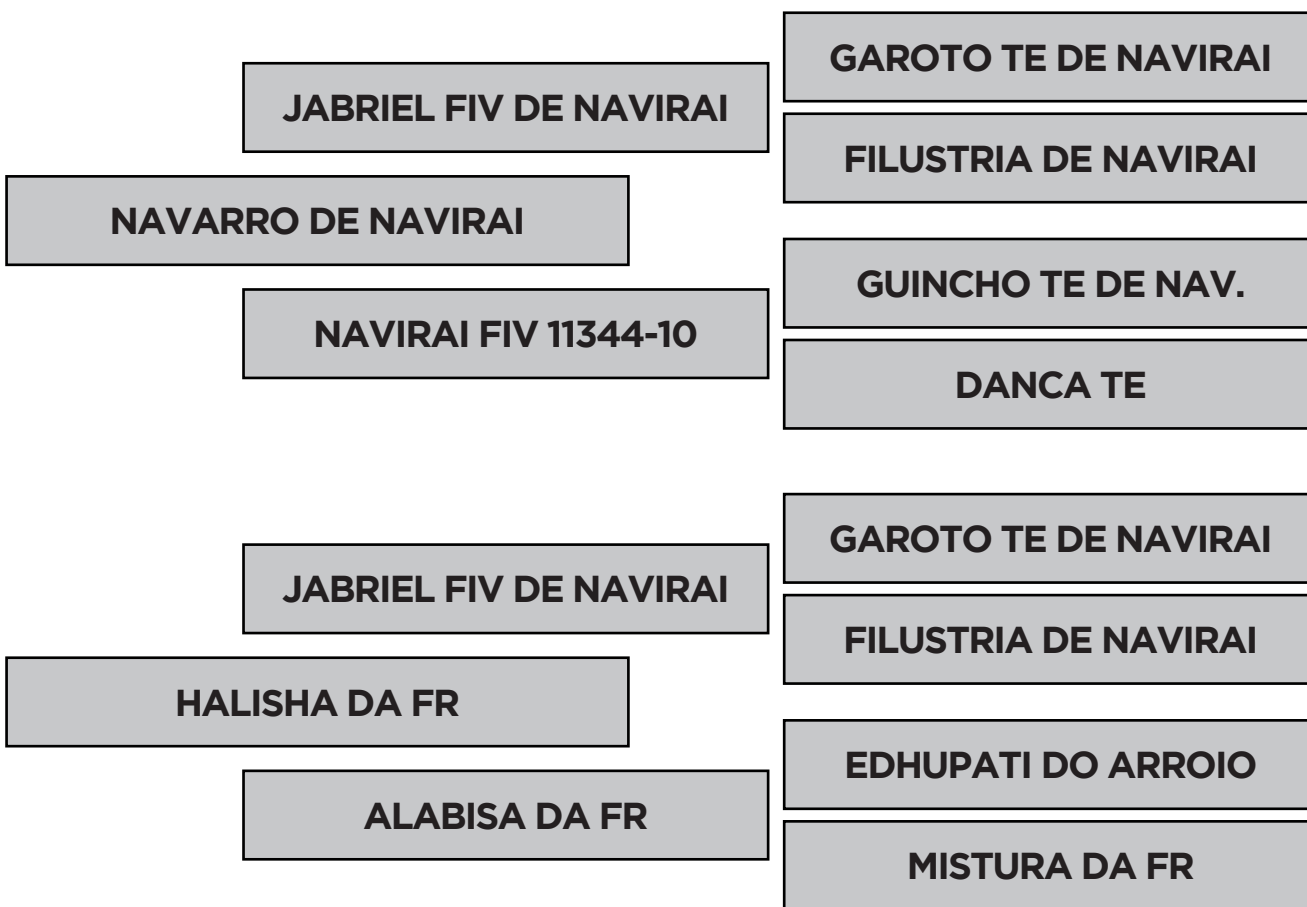
Reinaldo Azambuja Silva

LOTE
16

MUSTANG DA FR

REGISTRO: FRT 4253 | NASC: 02/08/2021

SEXO: MACHO | PESO: 694 kg | PE: 40 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
85.04	12.25	0.55	2.16	4.04	0.58	7.63

18 **COMPRADOR:** _____ **VALOR:** _____



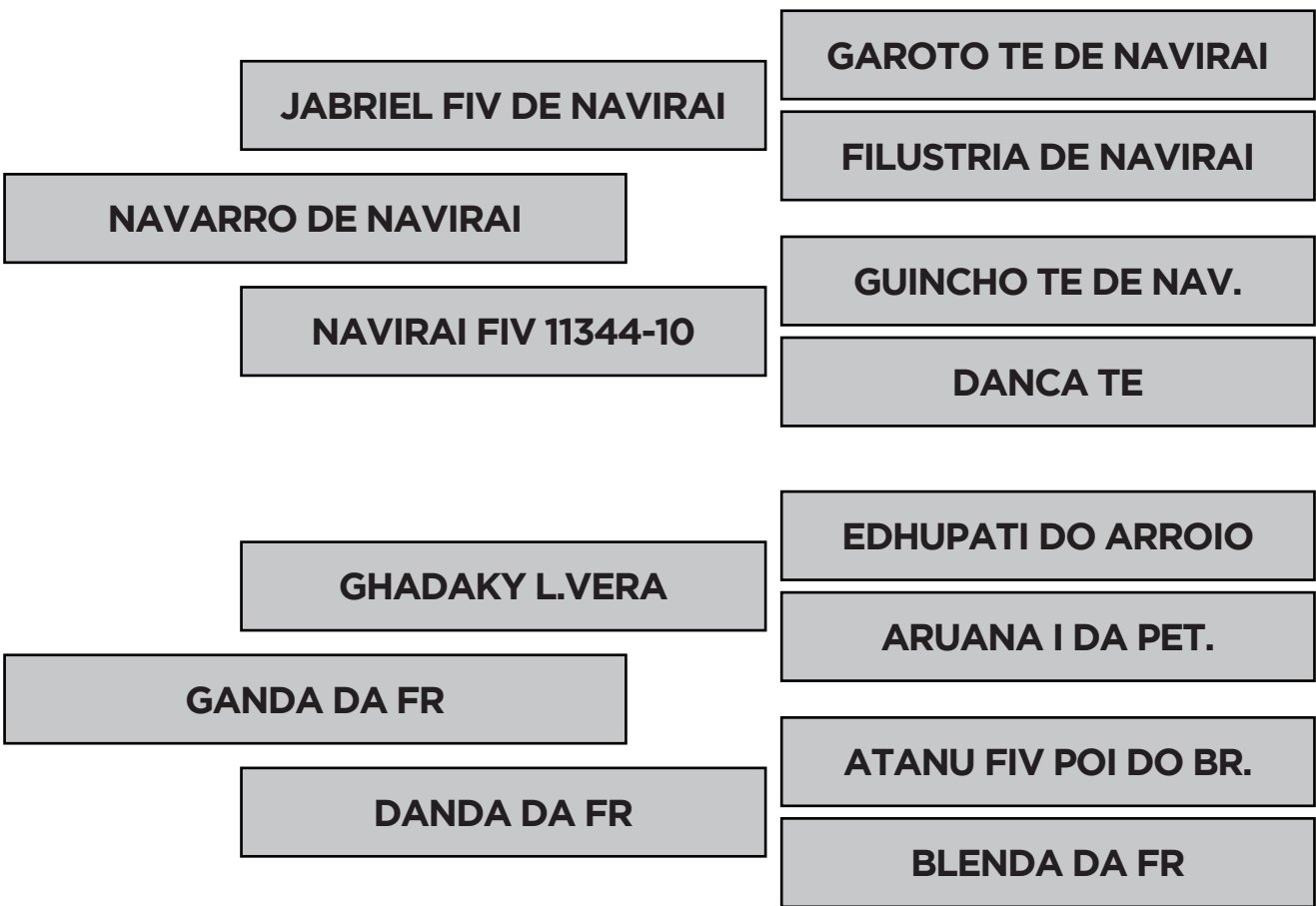
Reinaldo Azambuja Silva

LOTE
17

MANDRIL DA FR

REGISTRO: FRT 4254 | NASC: 02/08/2021

SEXO: MACHO | PESO: 848 kg | PE: 43 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
102.41	12.08	0.54	3.19	5.84	0.69	12.55

19 COMPRADOR: VALOR:



Reinaldo Azambuja Silva

LOTE

18

MONTANTE DA FR

REGISTRO: FRT 4390 | NASC: 18/10/2021

SEXO: MACHO | PESO: 778 kg | PE: 40 cm

BIG DO BJ

GANHOSO

LOGAN DA DI GENIO

LOURA DA PRIM.

GAVINA DA DI GENIO

QUARK COL

APOSTILHA FIV DA AIM

MOGADARI ARROIO

EDHUPATI DO ARROIO

GADHUMA DO ARROIO

JADE DA FR

NEURONIO DA AT

BALZACA DA FR

LINDEZA DA FR

AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
111.45	14.32	0.63	3.21	3.15	0.40	6.76

20

COMPRADOR:

VALOR:



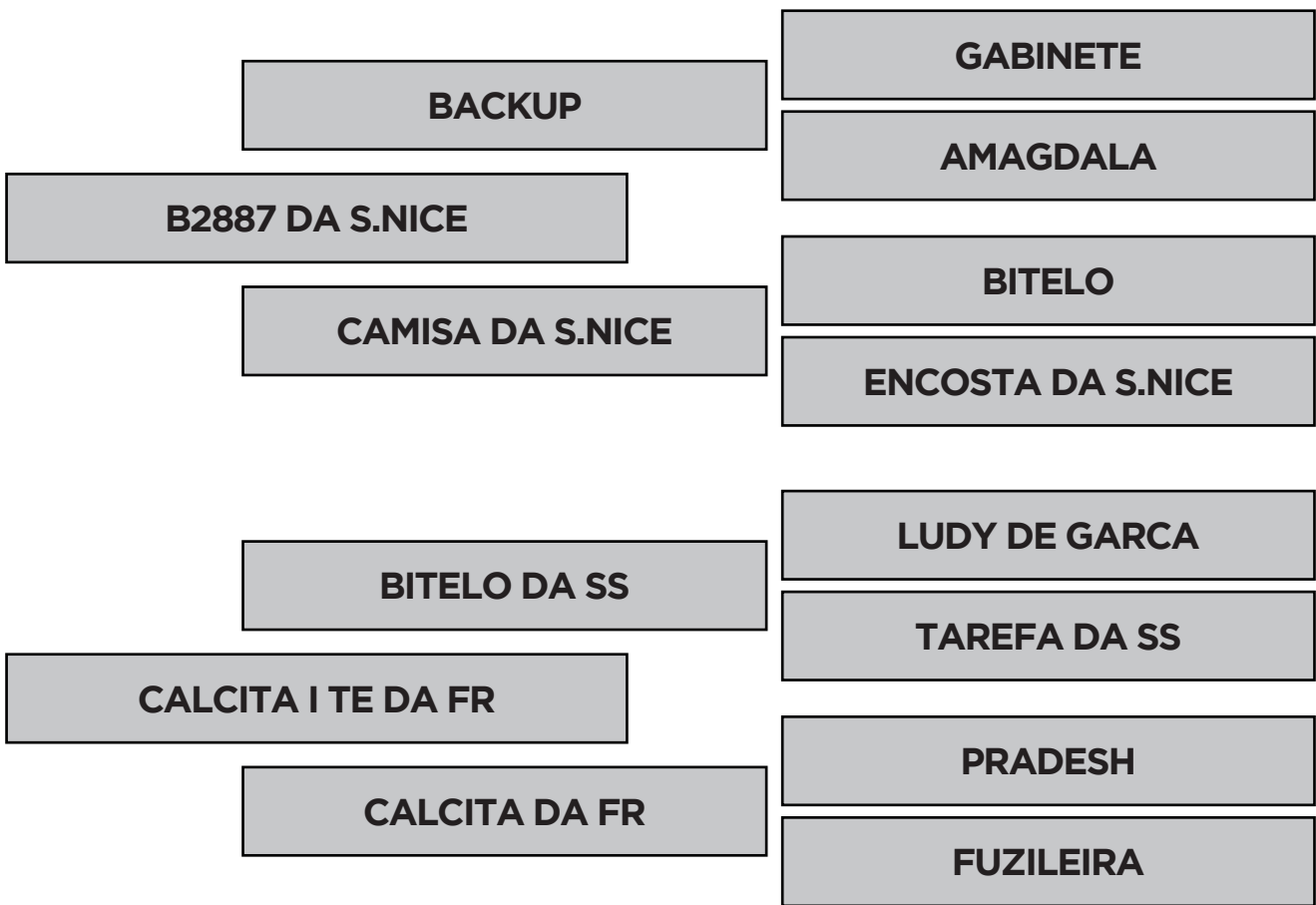
Reinaldo Azambuja Silva

LOTE
19

MAJARI DA FR

REGISTRO: FRT 4438 | NASC: 23/11/2021

SEXO: MACHO | PESO: 854 kg | PE: 41 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
103.56	12.13	0.62	3.01	7.64	0.89	13.53

21 **COMPRADOR:** **VALOR:**



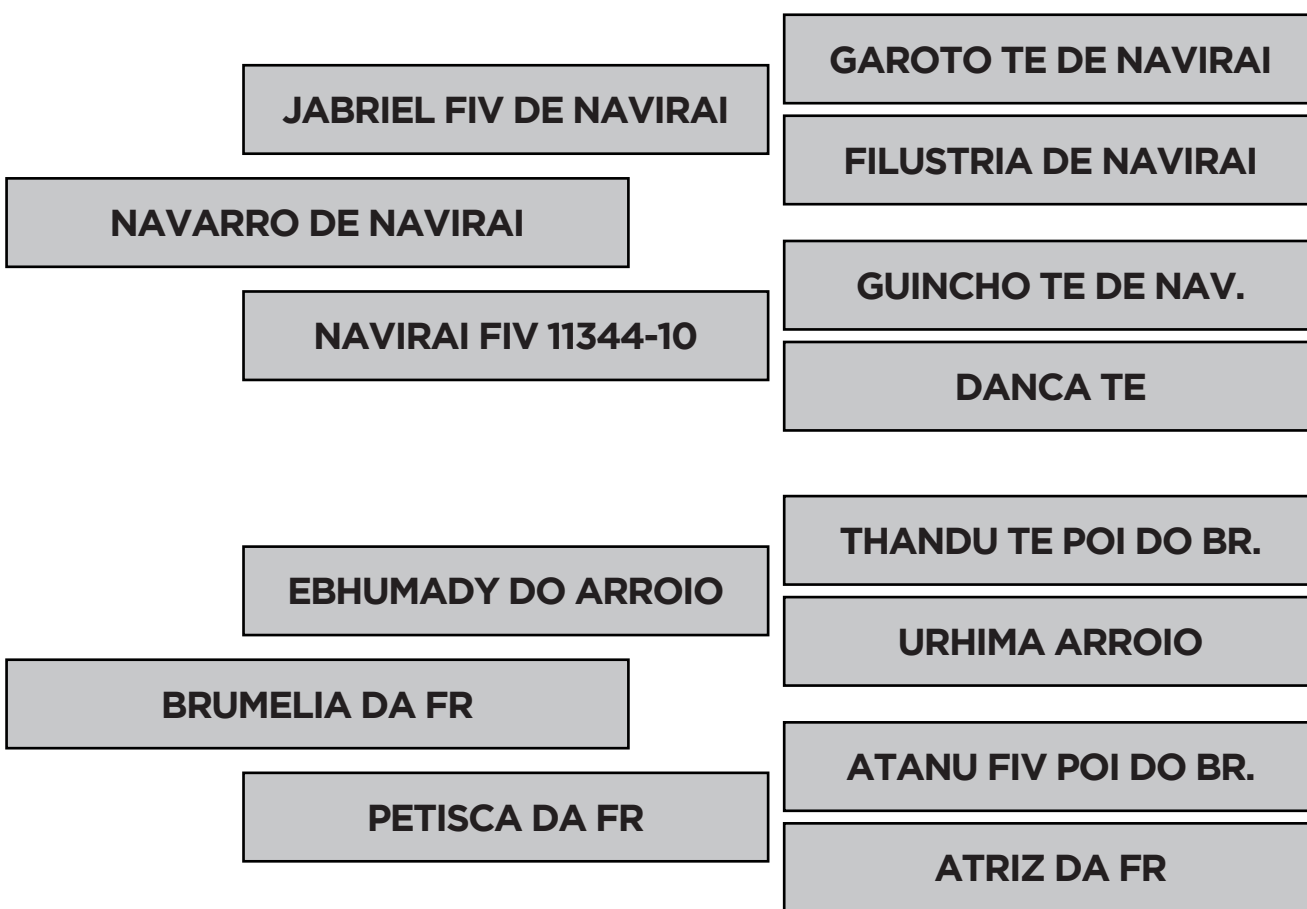
Reinaldo Azambuja Silva

LOTE
20

MALAIO DA FR

REGISTRO: FRT 4439 | NASC: 23/11/2021

SEXO: MACHO | PESO: 830 kg | PE: 42 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
86.03	10.37	0.50	3.40	9.44	1.14	11.69

22 COMPRADOR: VALOR:



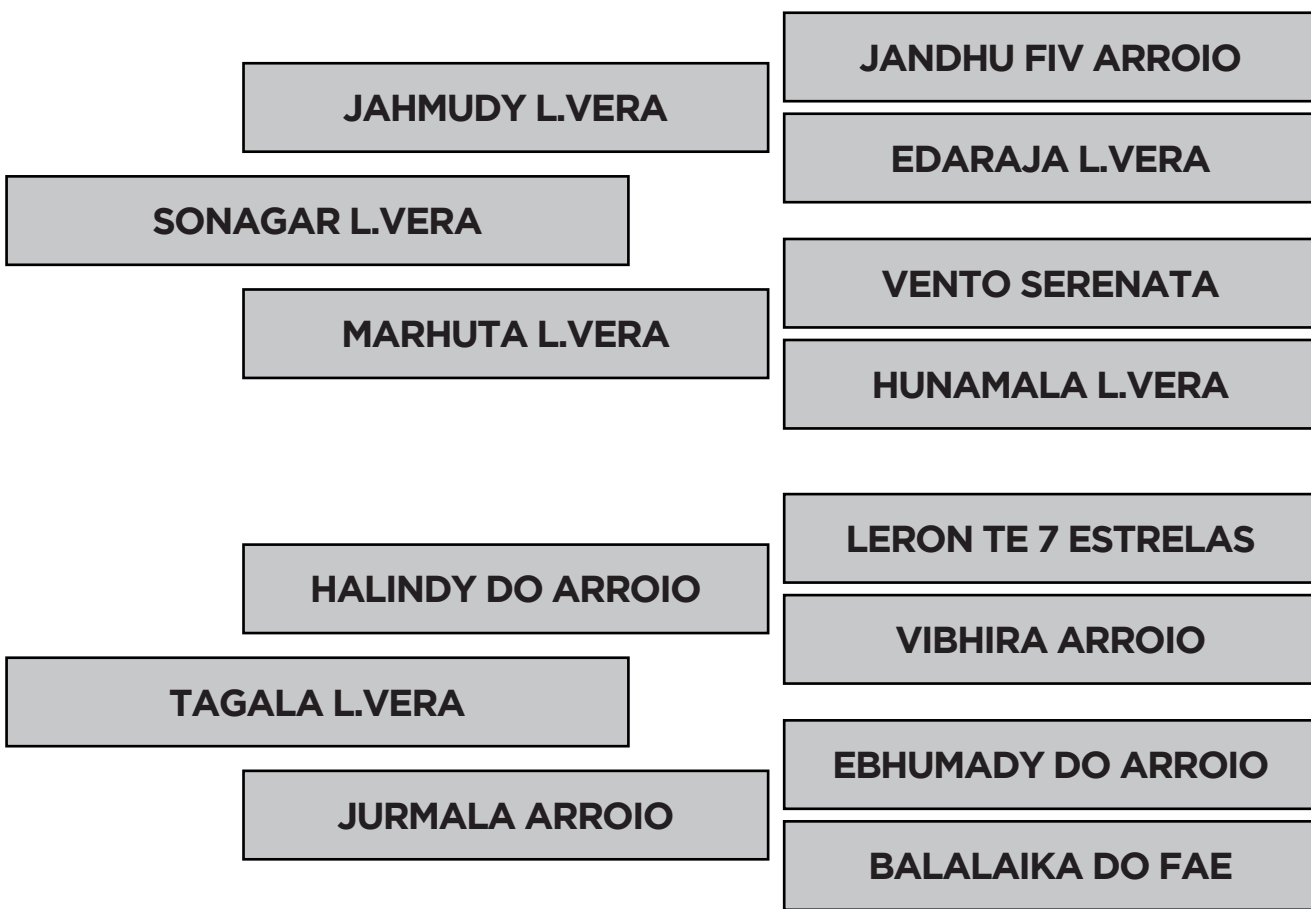
Rubens de Andrade Carvalho Neto

LOTE
21

BAJAGATI L.VERA

REGISTRO: RACN 3903 | NASC: 18/10/2021

SEXO: MACHO | PESO: 720 kg | PE: 37 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
86.32	12.71	0.57	3.05	4.51	0.66	6.29

23 COMPRADOR: VALOR:



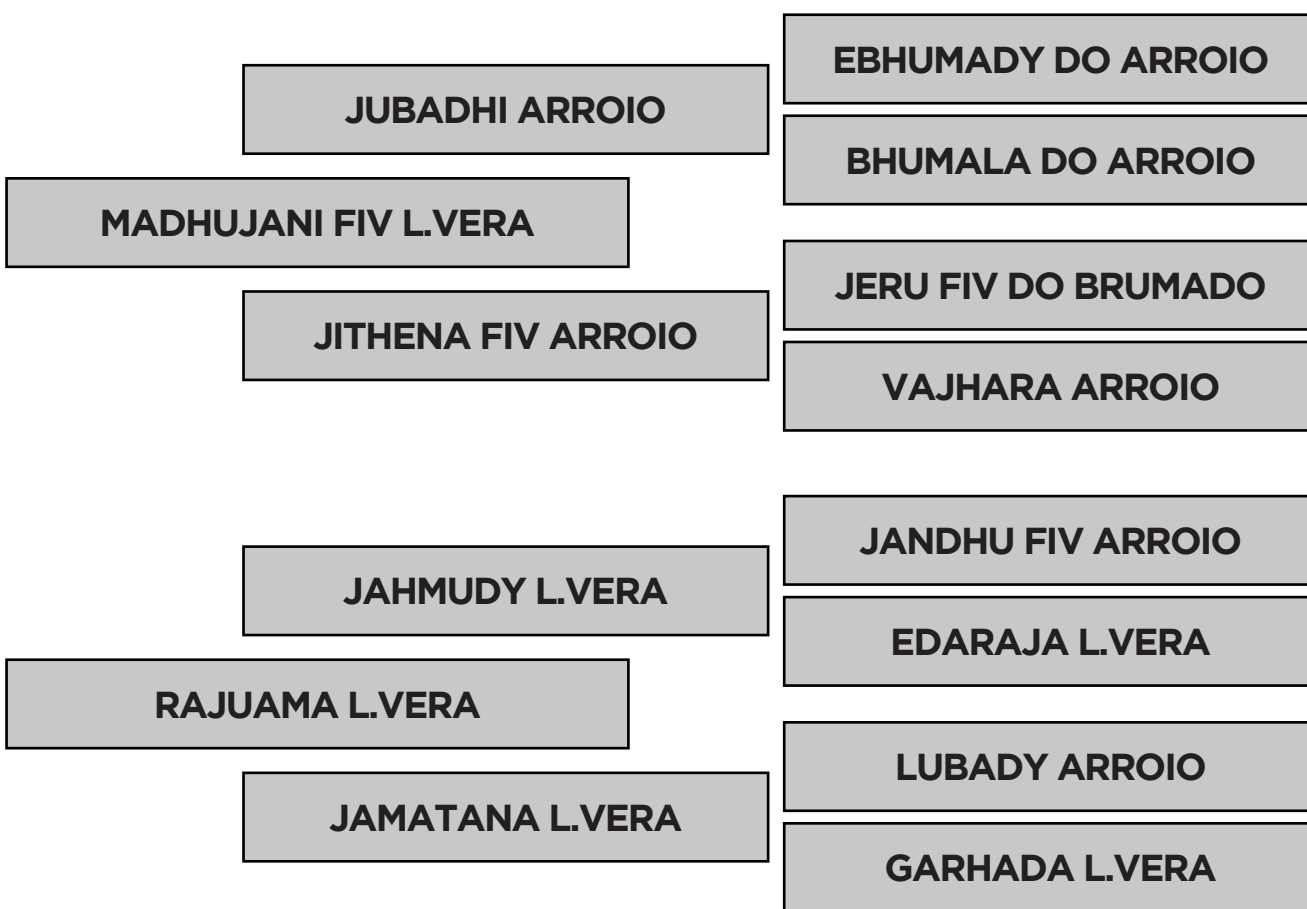
Rubens de Andrade Carvalho Neto

LOTE
22

BALATHUR L.VERA

REGISTRO: RACN 3928 | NASC: 03/11/2021

SEXO: MACHO | PESO: 750 kg | PE: 39 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
94.10	13.00	0.59	2.26	2.19	0.30	5.84

24 COMPRADOR: VALOR:



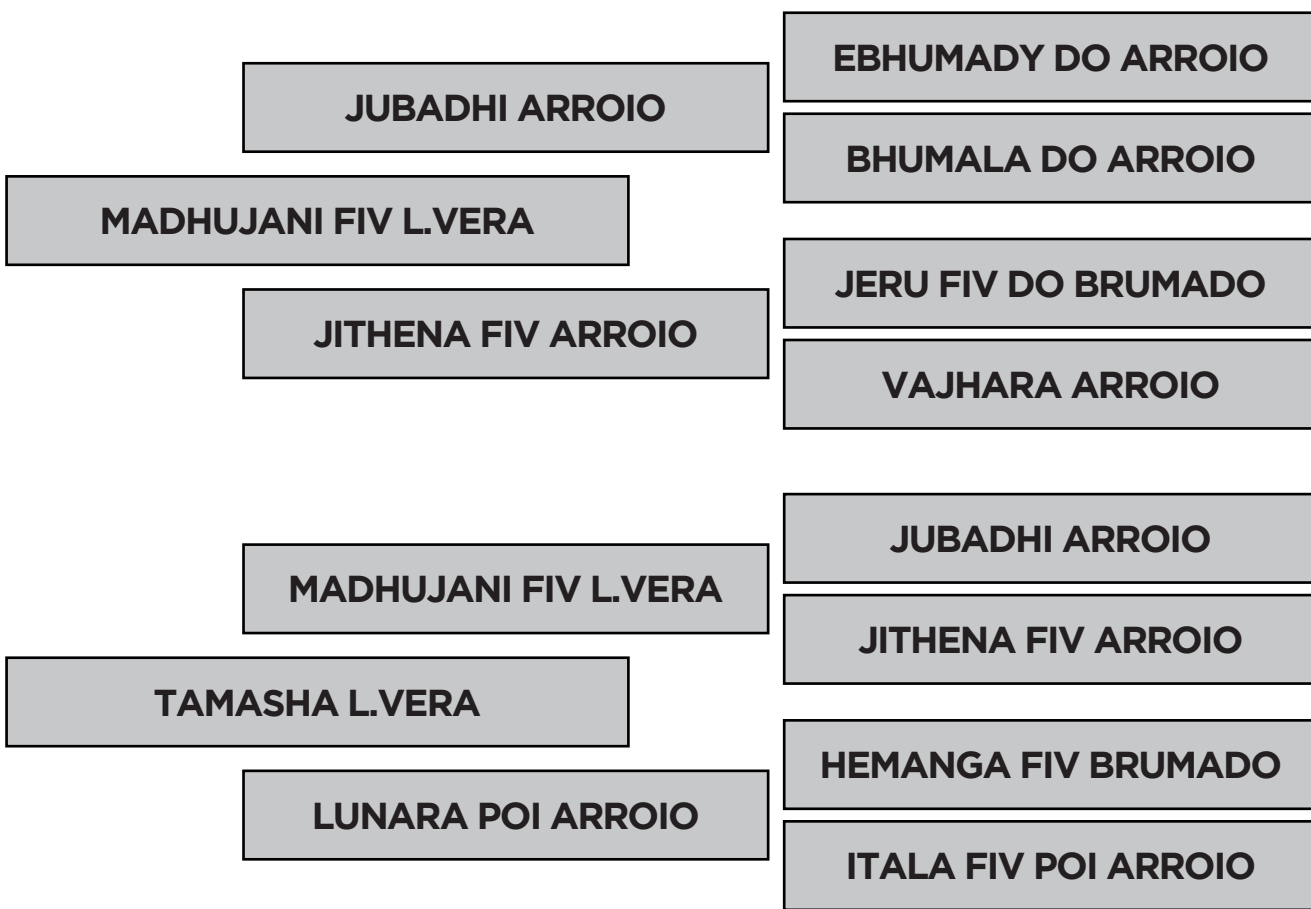
Rubens de Andrade Carvalho Neto

LOTE
23

BAMADDUR L.VERA

REGISTRO: RACN 3964 | NASC: 18/11/2021

SEXO: MACHO | PESO: 725 kg | PE: 36 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
90.54	12.95	0.57	2.83	5.39	0.77	6.29

25 COMPRADOR: VALOR:



Rubens de Andrade Carvalho Neto

LOTE
24

DAPANADI L.VERA

REGISTRO: RACN 4041 | NASC: 17/02/2022

SEXO: MACHO | PESO: 680 kg | PE: 40 cm

	YELLAMARU	--
BAKURA POI DA NJOP		--
	AKOLA	--
		--
	GANDIRY L.VERA	GUVHALDI DO ARROIO
SALADITA L.VERA		ZHOANY I DA PET.
	IGUATINGA NELOPORA	ERHUS FIV NELOPORA
		ESCOLTA FIV NELOPORA

AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
82.94	12.70	0.56	2.89	4.04	0.62	6.32

26 **COMPRADOR:** **VALOR:**



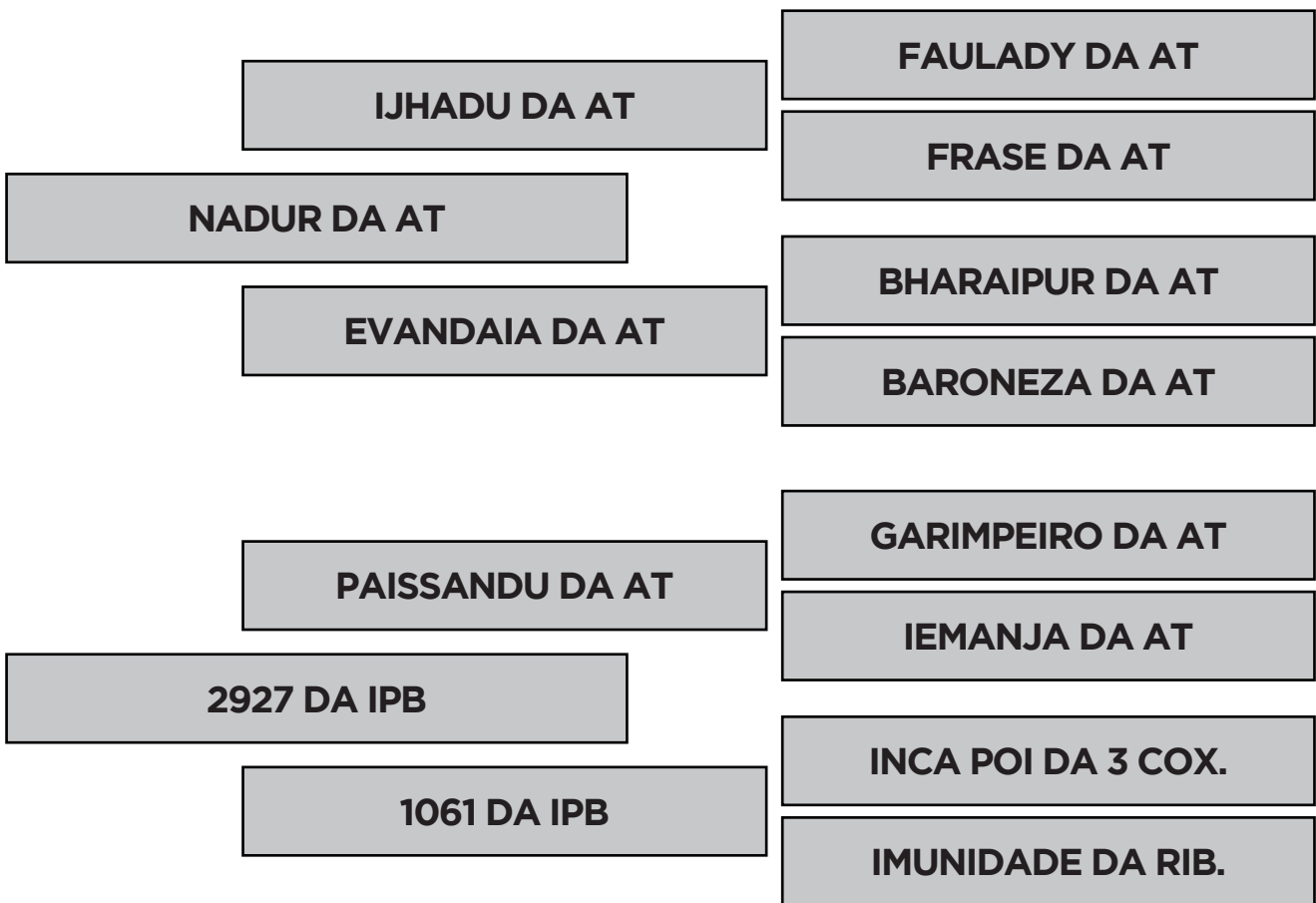
Aurea Lilia Spengler Vavas

LOTE
25

PATO DA SERRARIA

REGISTRO: ALSV 697 | NASC: 29/08/2021

SEXO: MACHO | PESO: 718 kg | PE: 35 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
92.87	14.33	0.54	1.95	2.45	0.38	5.39

27 COMPRADOR: VALOR:



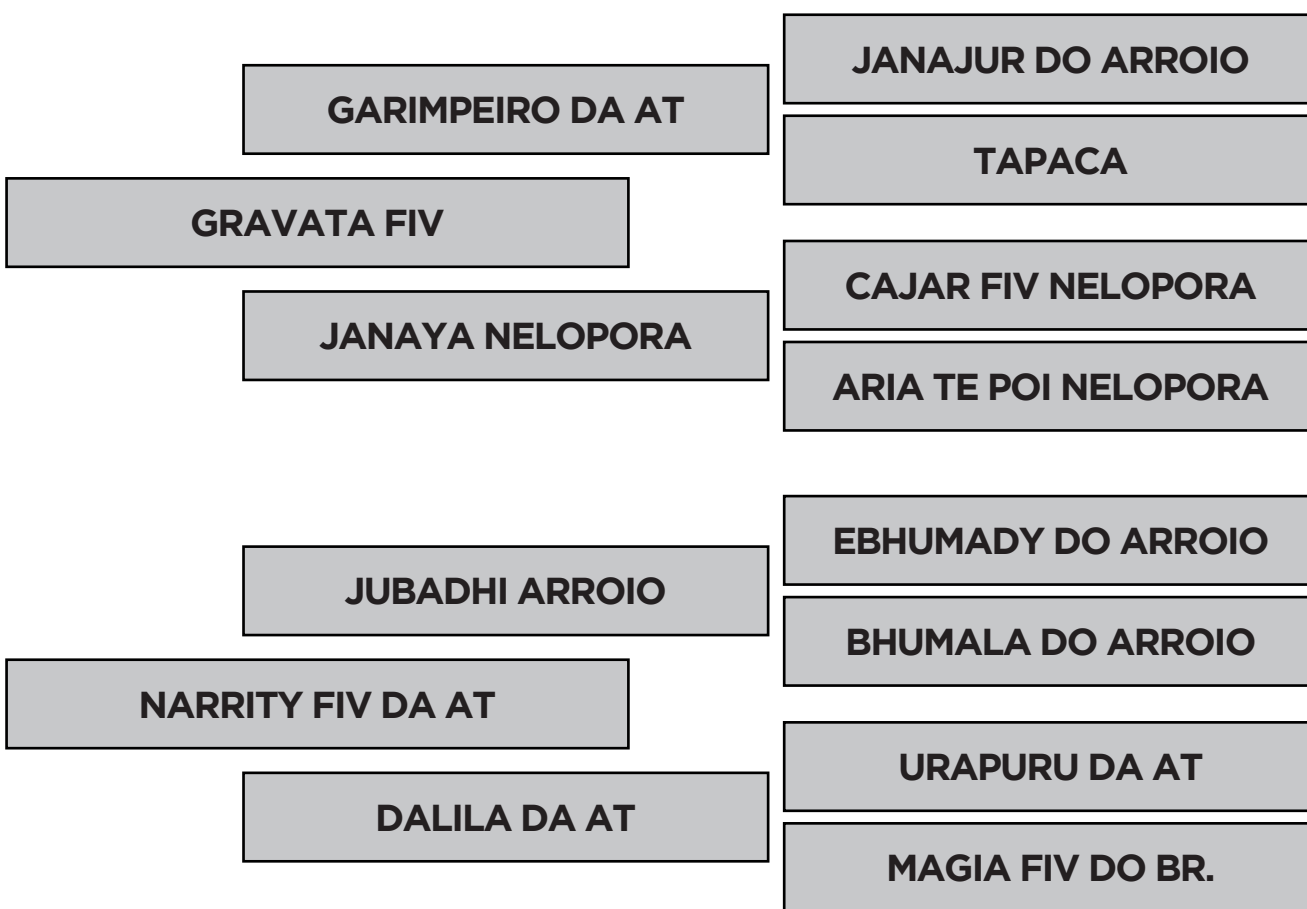
Aurea Lilia Spengler Vavas

LOTE
26

PRISCO DA SERRARIA

REGISTRO: ALSV 699 | NASC: 04/09/2021

SEXO: MACHO | PESO: 836 kg | PE: 39 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
92.66	12.83	0.56	1.97	4.04	0.56	7.19

28 **COMPRADOR:** _____ **VALOR:** _____



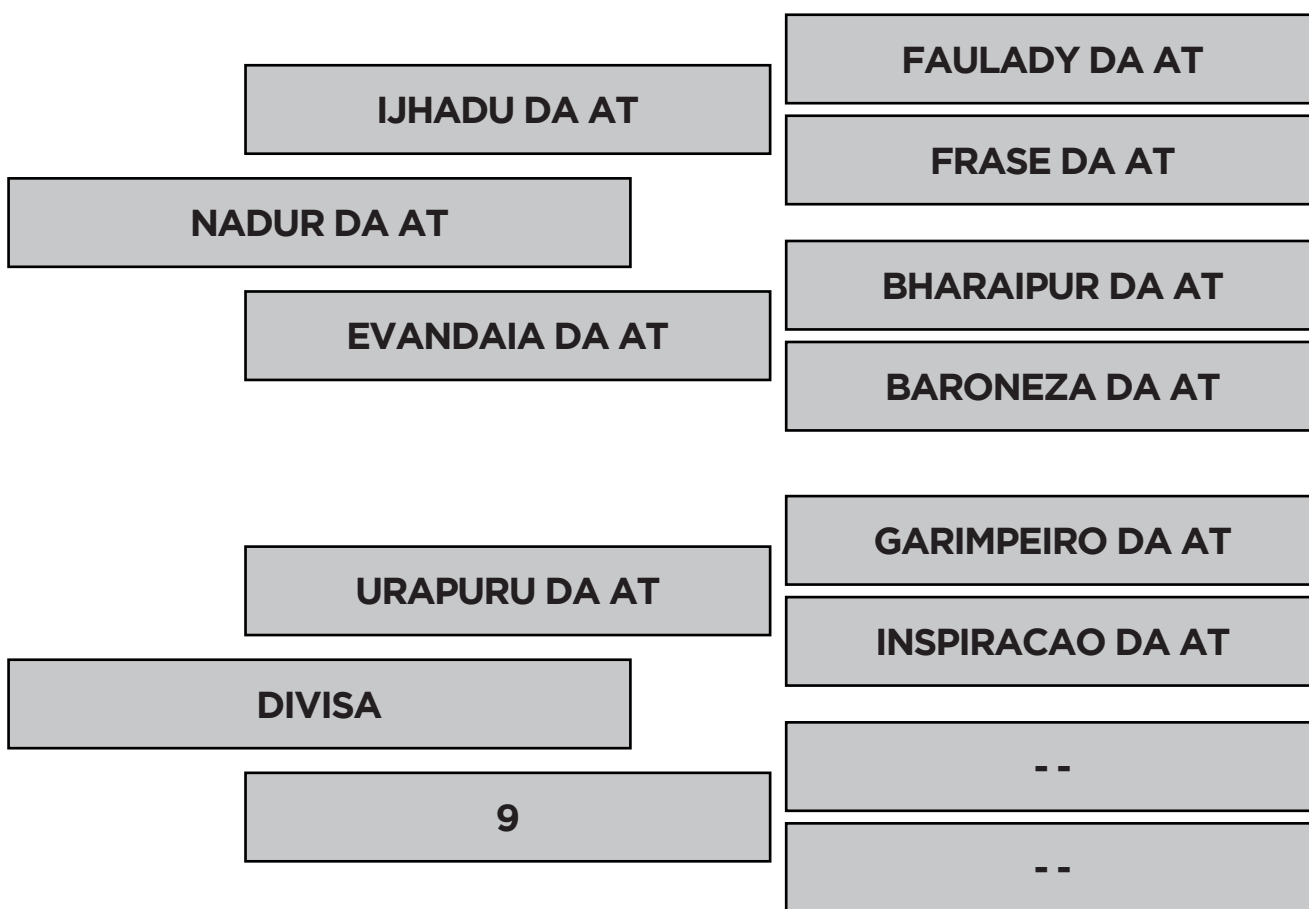
Aurea Lilia Spengler Vavas

LOTE
27

PRADHESEH DA SERRARIA

REGISTRO: ALSV 701 | NASC: 08/09/2021

SEXO: MACHO | PESO: 810 kg | PE: 37 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
109.95	15.40	0.54	0.79	4.04	0.57	4.95

29 COMPRADOR: VALOR:



Aurea Lilia Spengler Vavas

LOTE

28

PLANO DA SERRARIA

REGISTRO: ALSV 735 | NASC: 29/10/2021

SEXO: MACHO | PESO: 816 kg | PE: 38 cm

GARIMPEIRO DA AT

JANAJUR DO ARROIO

FAULADY DA AT

TAPACA

CYNNINHO TE DA AT

AMAVHADI ARROIO

INSPIRACAO DA AT

GAJA DA AT

SUDAO DA AT

JAZAH DA SERRARIA

XIRARA DA AT

FERINHA DA SERRARIA

URAPURU DA AT

MALA SERENATA

AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
83.64	11.33	0.56	1.27	4.94	0.67	6.28

30

COMPRADOR:

VALOR:



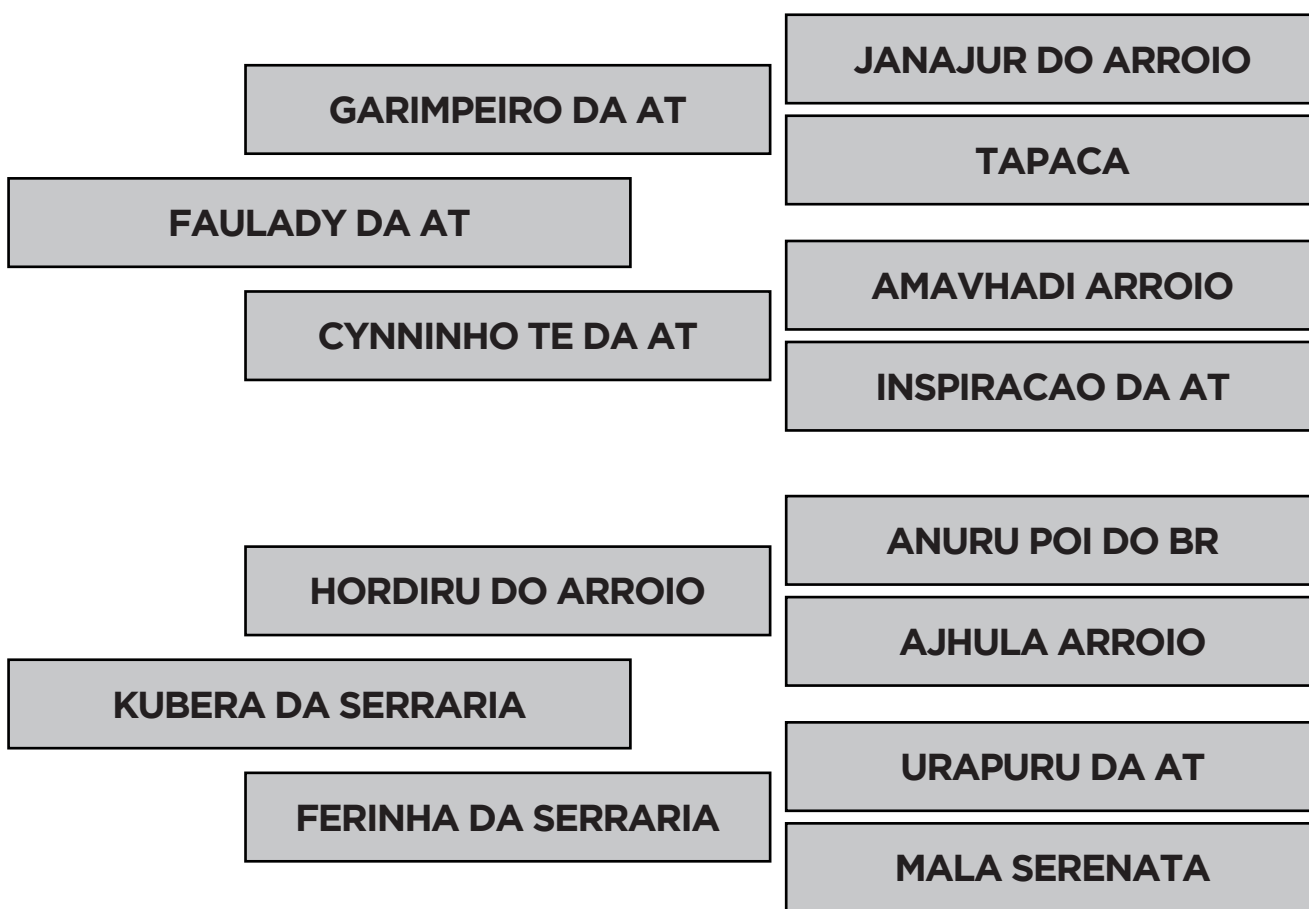
Aurea Lilia Spengler Vavas

LOTE
29

PESADO DA SERRARIA

REGISTRO: ALSV 751 | NASC: 15/12/2021

SEXO: MACHO | PESO: 744 kg | PE: 36 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
91.04	14.01	0.55	1.53	4.04	0.62	7.19

31 **COMPRADOR:** **VALOR:**

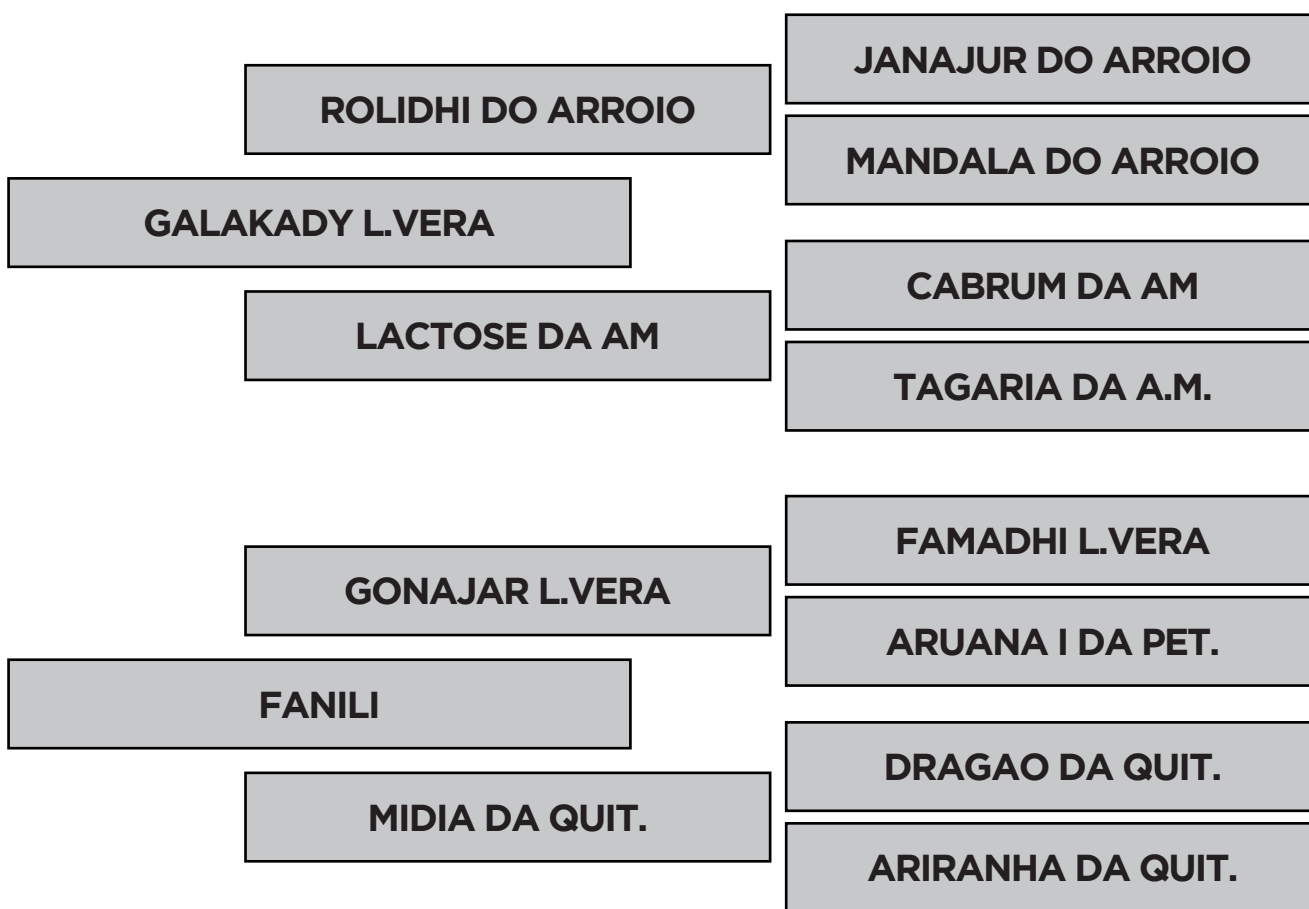


Dr. Kau Nantes

LOTE
30

KALANTO

REGISTRO: KAU 865 | NASC: 24/10/2021
SEXO: MACHO | PESO: 730 kg | PE: 39 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
108.76	15.34	0.58	2.18	4.72	0.67	7.18

32

COMPRADOR:

VALOR:



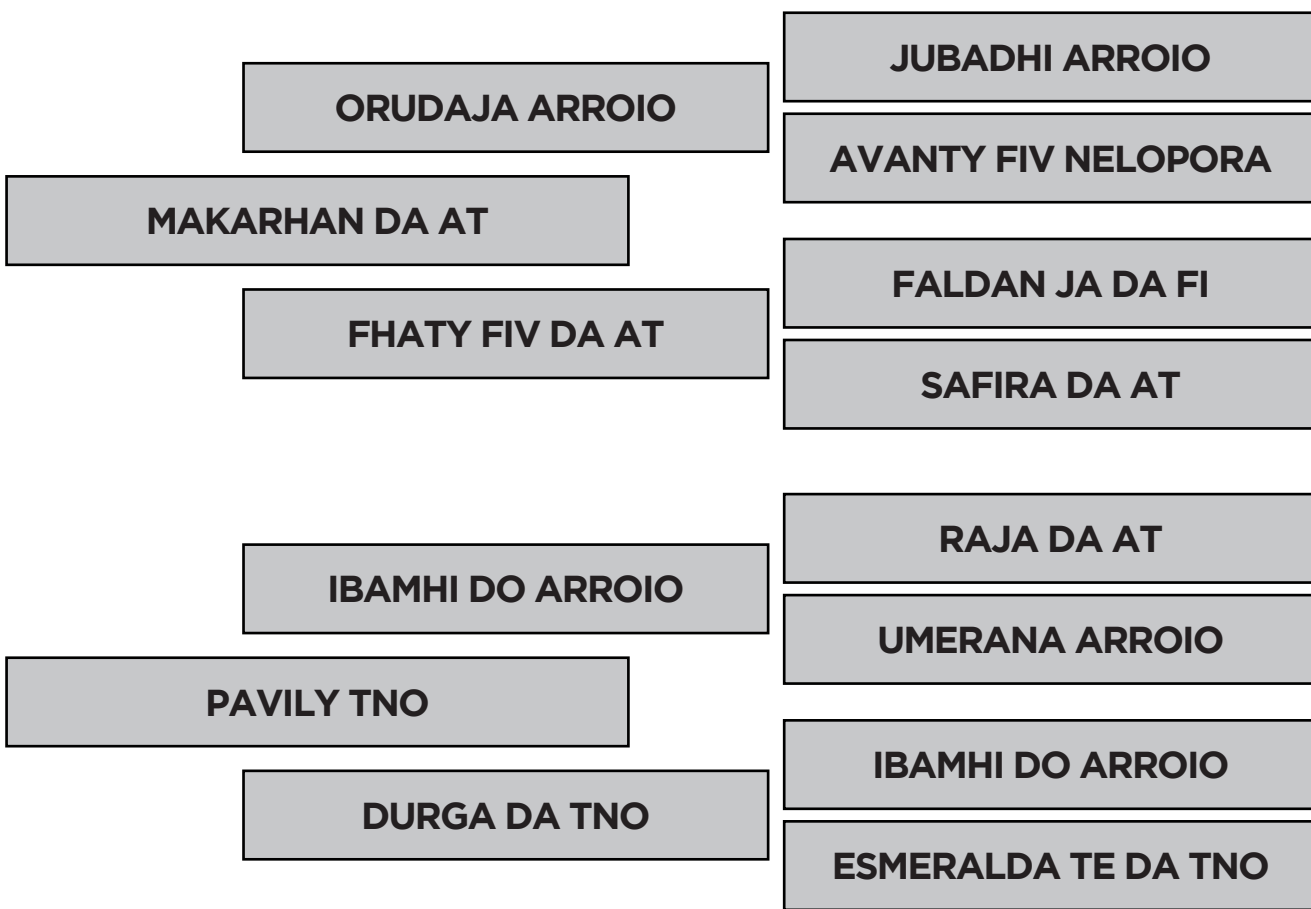
Daniel Nó

LOTE
31

THEKKO TNO

REGISTRO: TNO 1508 | NASC: 23/03/2021

SEXO: MACHO | PESO: 821 kg | PE: 37 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
102.82	12.77	0.64	1.75	4.04	0.50	6.72

33 COMPRADOR: VALOR:



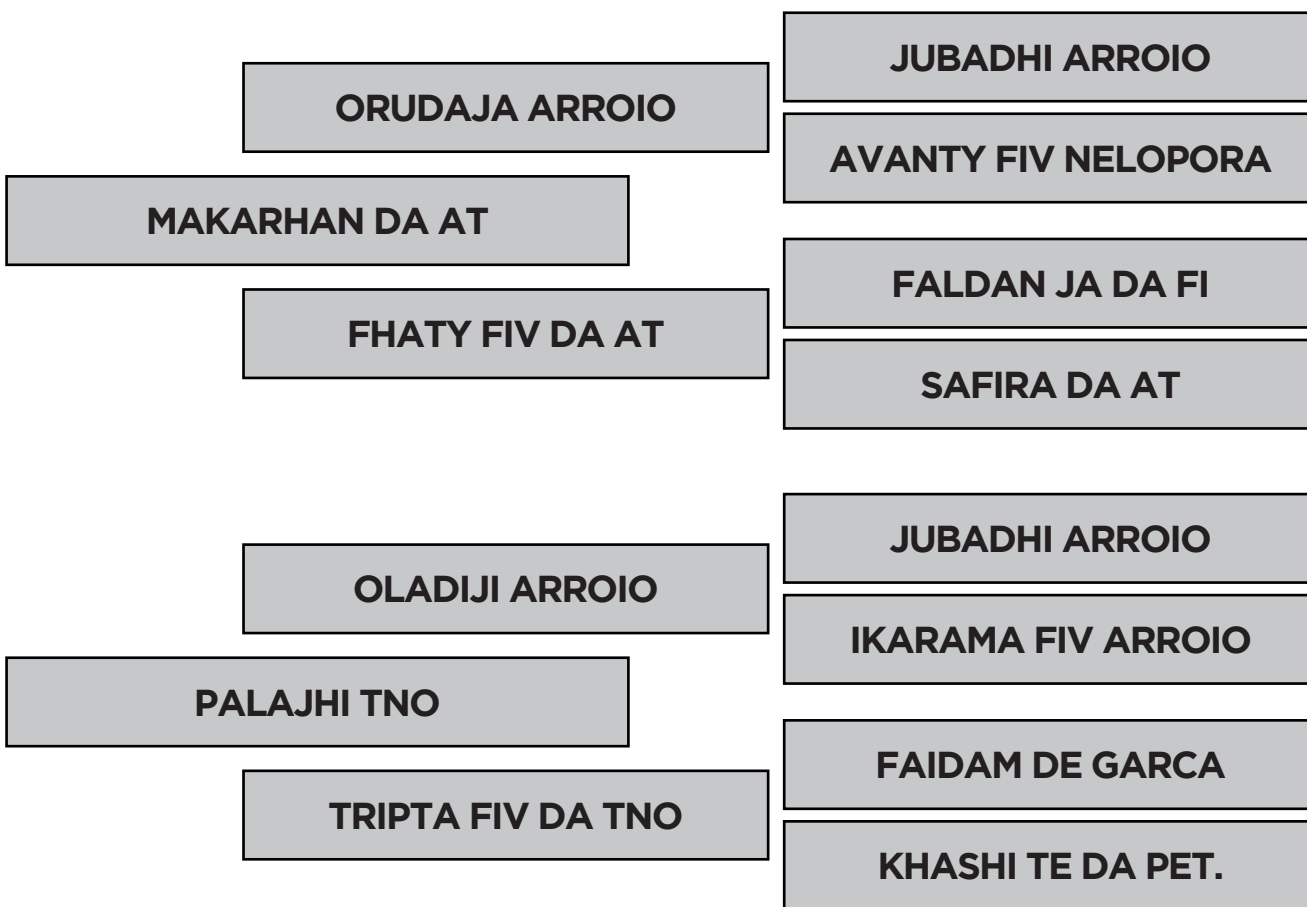
Daniel Nó

LOTE
32

THAURUS TNO

REGISTRO: TNO 1490 | NASC: 22/02/2021

SEXO: MACHO | PESO: 815 kg | PE: 37 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
91.36	11.56	0.59	1.67	2.69	0.34	6.29

34 COMPRADOR: _____ VALOR: _____



Daniel Nó

LOTE

33

BHEN DNZ

REGISTRO: DNZ 30 | NASC: 19/07/2021

SEXO: MACHO | PESO: 788 kg | PE: 38 cm

ORUDAJA ARROIO

JUBADHI ARROIO

MAKARHAN DA AT

AVANTY FIV NELOPORA

FHATY FIV DA AT

FALDAN JA DA FI

SAFIRA DA AT

MAJADY ARROIO

IVHUR FIV POI ARROIO

RUNADIJA ARROIO

AGHATA ARROIO

MOJILA ARROIO

RAJA DA AT

ILUARA FIV ARROIO

AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
97.26	12.85	0.60	2.27	4.49	0.59	9.95

35

COMPRADOR:

VALOR:



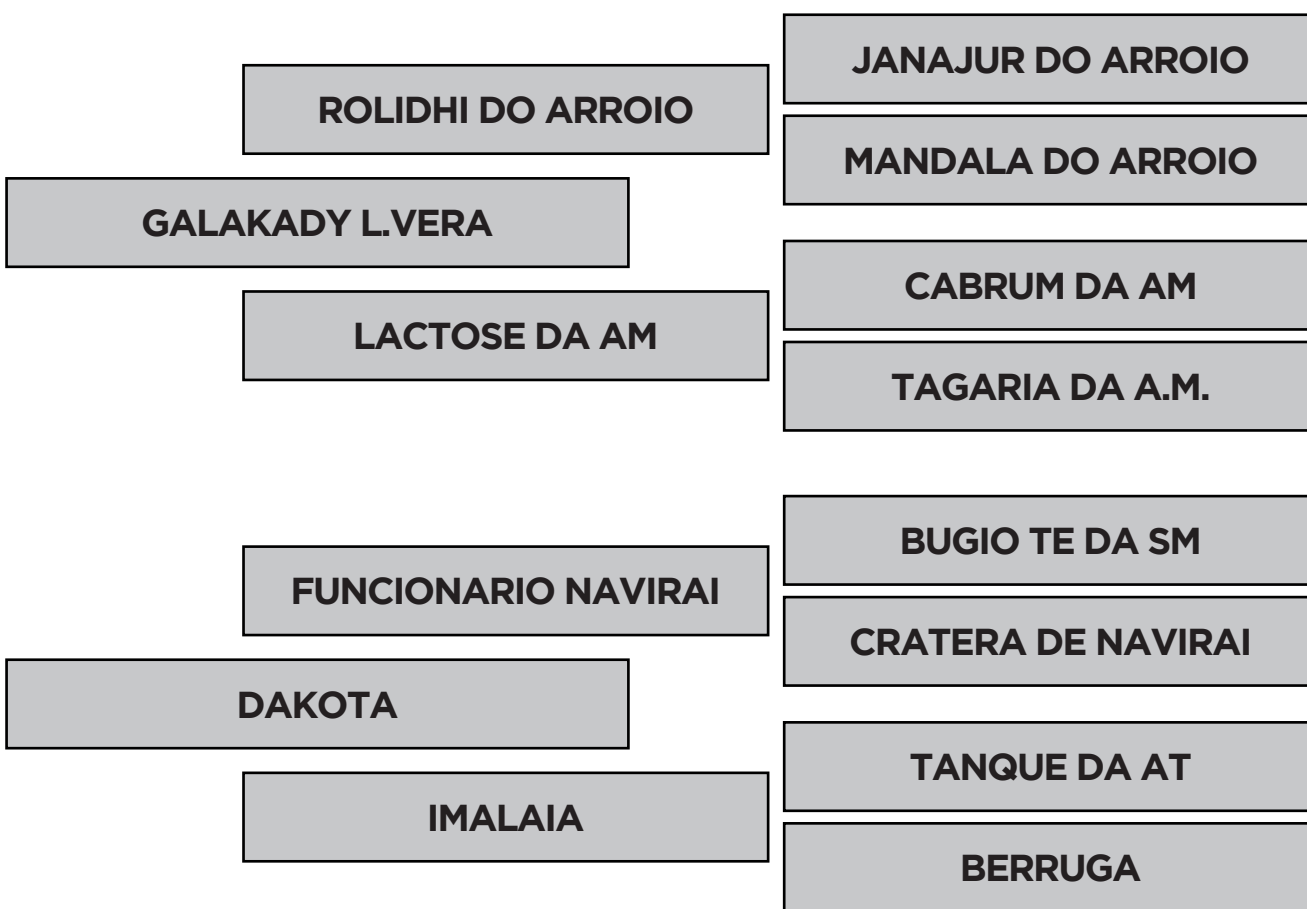
Ary Junior e Wender Oshiro

LOTE
34

SENSACAO

REGISTRO: AJW 1074 | NASC: 22/08/2021

SEXO: MACHO | PESO: 805 kg | PE: 37 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
100.29	12.99	0.62	2.86	5.84	0.76	9.53

36 COMPRADOR: VALOR:



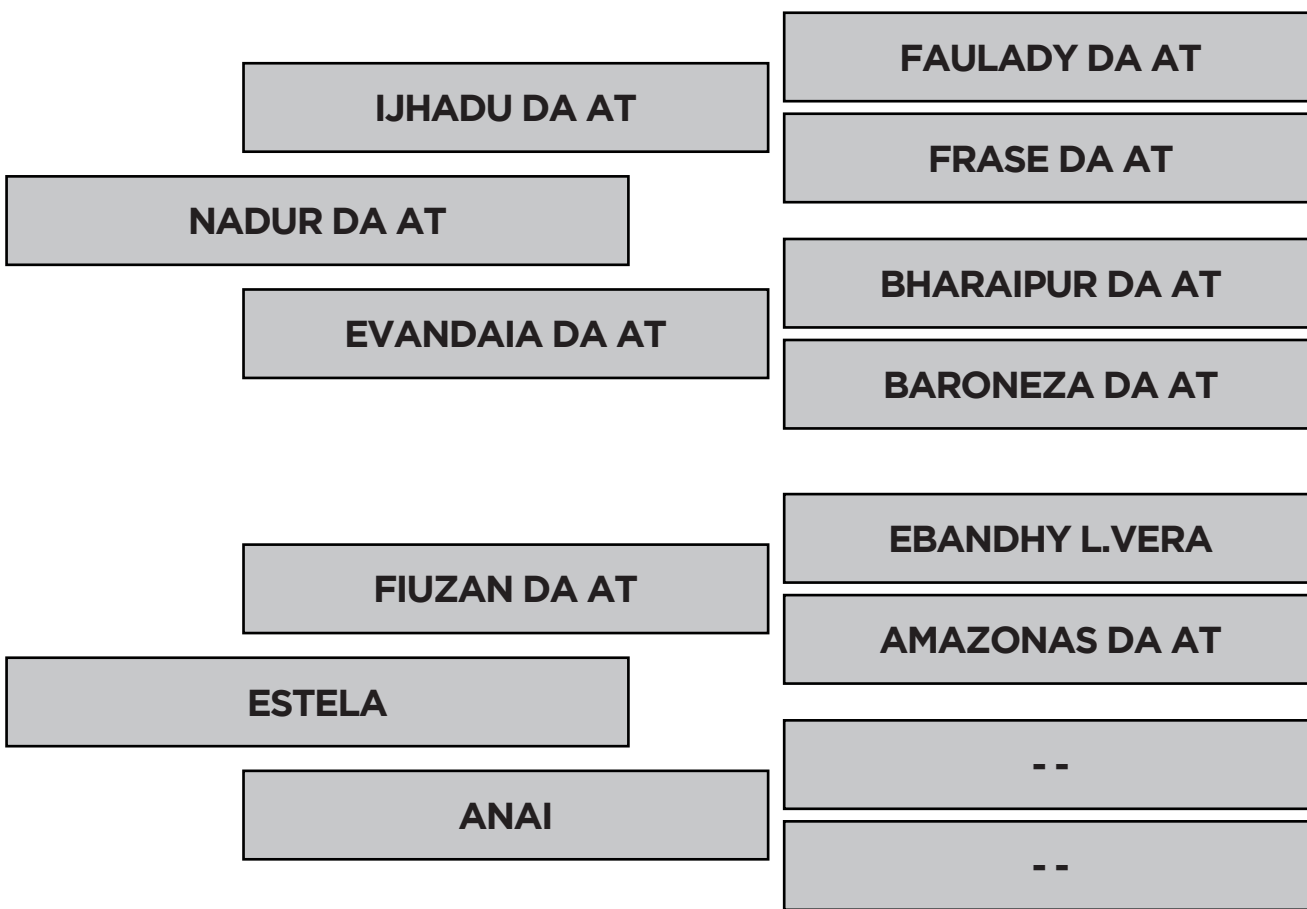
Ary Junior e Wender Oshiro

LOTE
35

TINA

REGISTRO: AJW 1077 | NASC: 22/08/2021

SEXO: MACHO | PESO: 815 kg | PE: 39 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
89.82	11.49	0.57	1.75	4.94	0.63	7.30

37 **COMPRADOR:** **VALOR:**

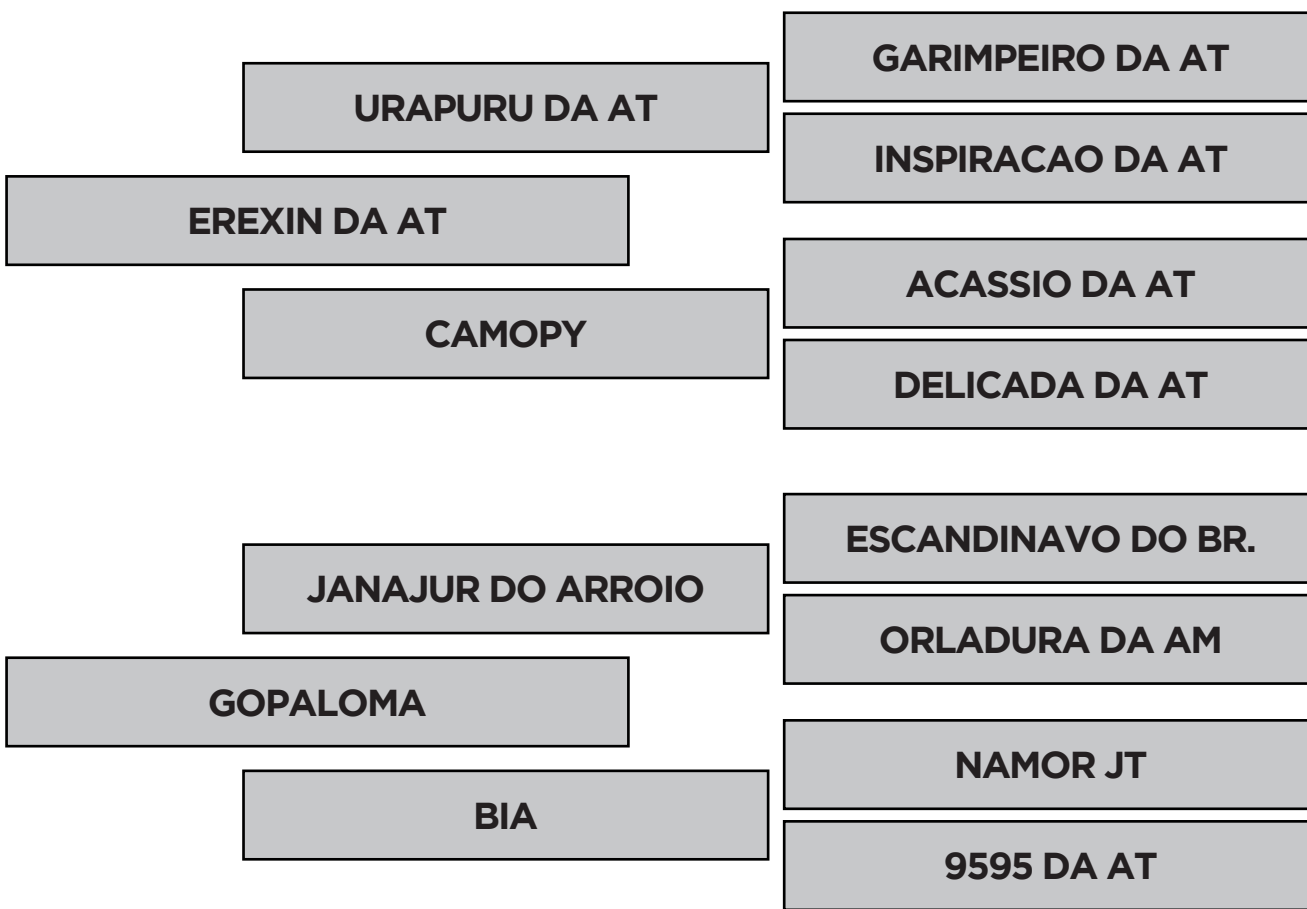


Ary Junior e Wender Oshiro

LOTE
36

MATUTO

REGISTRO: AJW 1117 | NASC: 20/10/2021
SEXO: MACHO | PESO: 780 kg | PE: 40 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
86.36	11.70	0.59	1.47	3.59	0.49	6.72

38 COMPRADOR: VALOR:



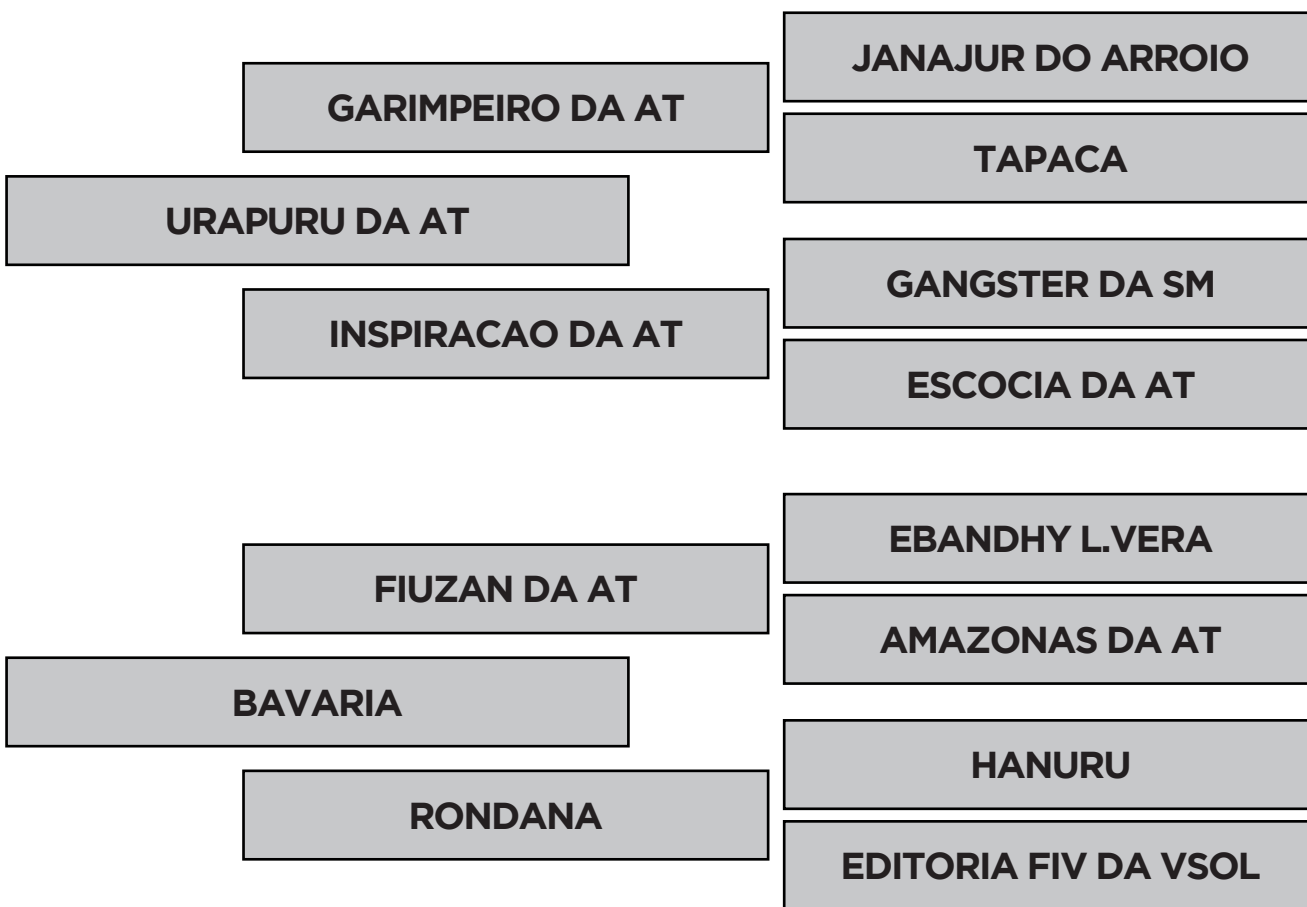
Ary Junior e Wender Oshiro

LOTE
37

CHEQUE

REGISTRO: AJW 1090 | NASC: 31/08/2021

SEXO: MACHO | PESO: 865 kg | PE: 38 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
99.44	11.98	0.56	2.66	5.39	0.65	8.53

39 COMPRADOR: VALOR:



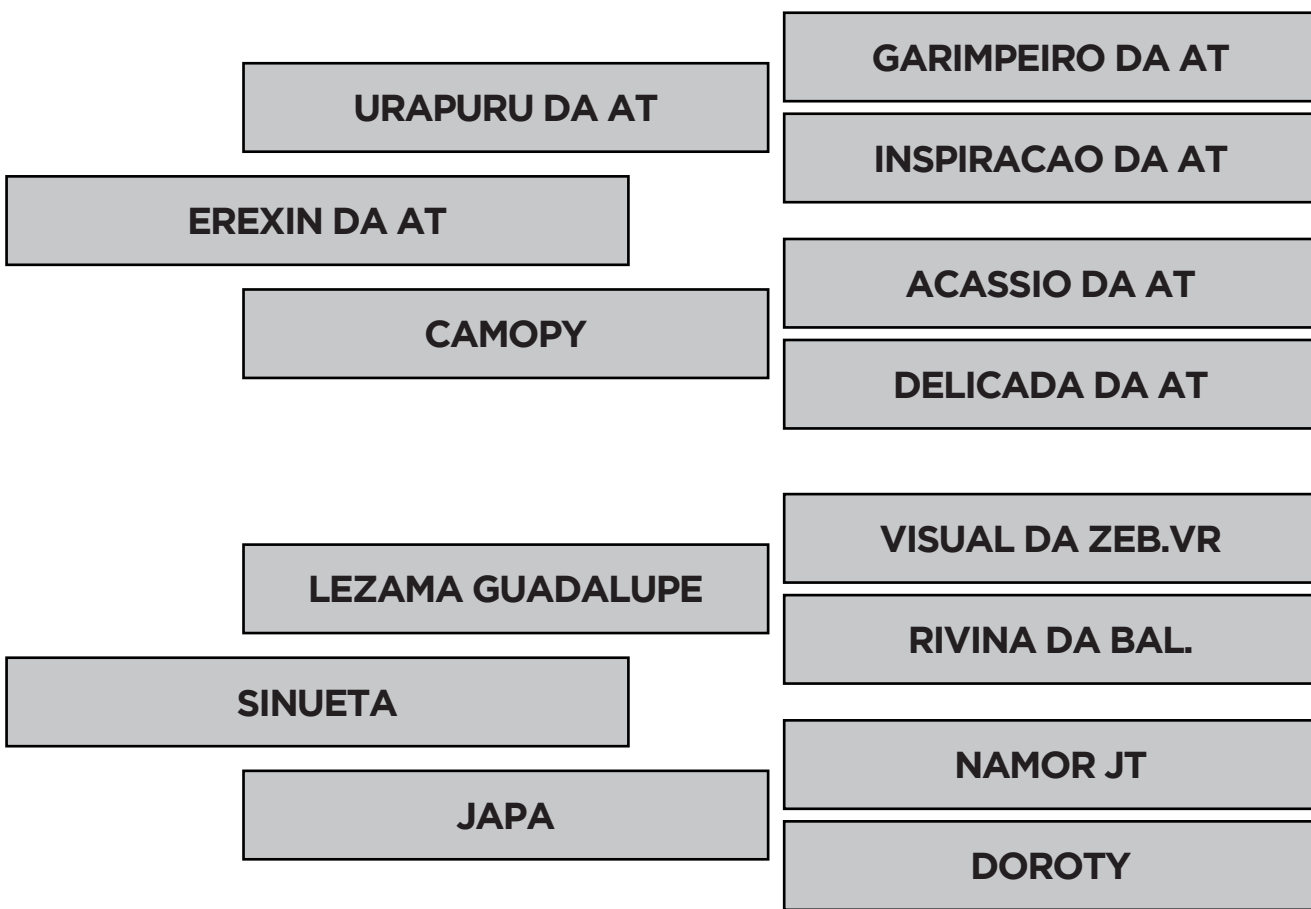
Ary Junior e Wender Oshiro

LOTE
38

GUAPORE

REGISTRO: AJW 1099 | NASC: 13/09/2021

SEXO: MACHO | PESO: 760 kg | PE: 40 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
93.87	12.93	0.59	2.23	4.05	0.56	8.51

40 COMPRADOR: VALOR:



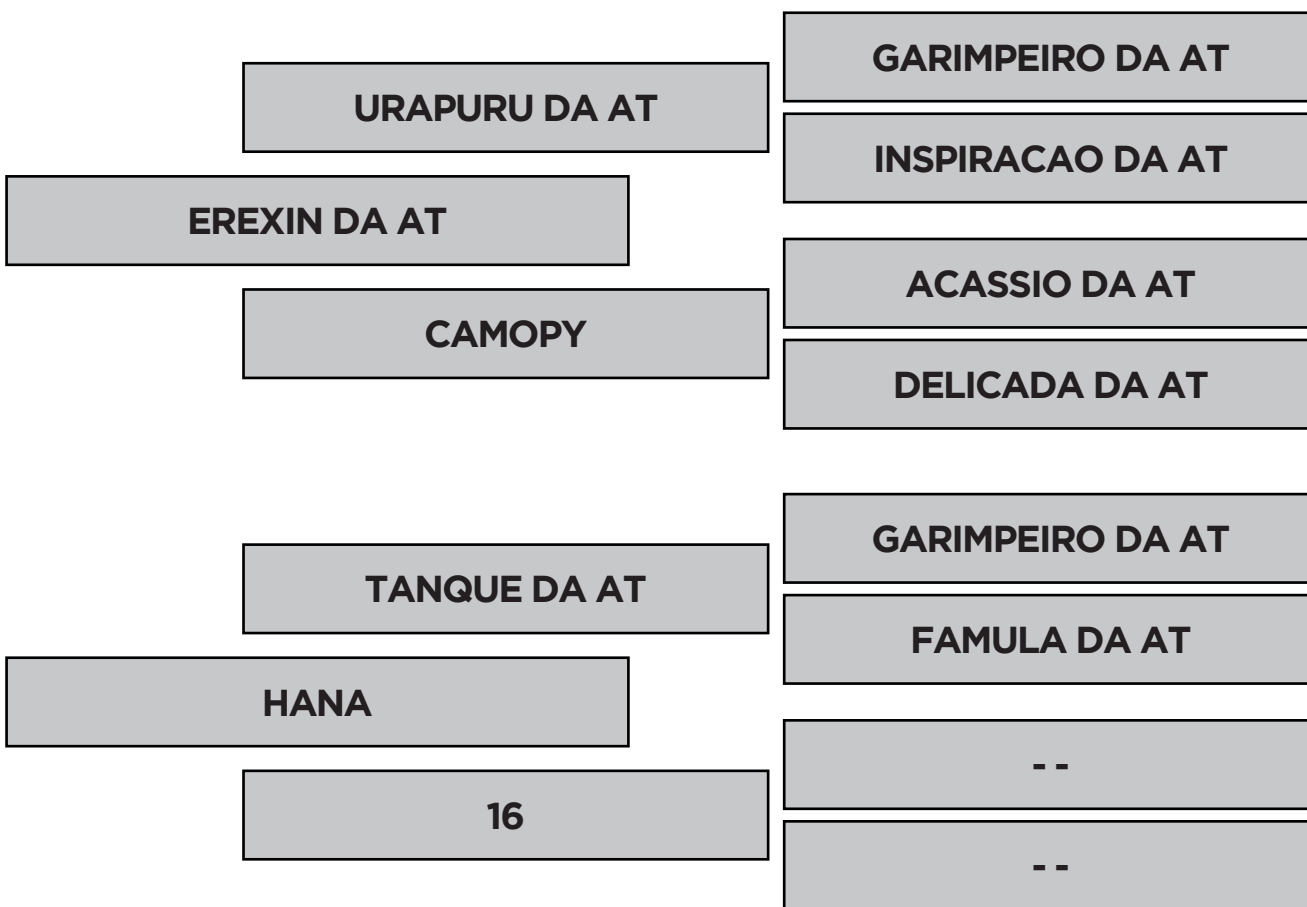
Ary Junior e Wender Oshiro

LOTE
39

GENERAL

REGISTRO: AJW 1119 | NASC: 23/10/2021

SEXO: MACHO | PESO: 745 kg | PE: 42 cm



AOL (cm ²)	AOL/100 kg	Ratio	Marmoreio (%)	EGS (mm)	EGS / 100 kg	Picanha (mm)
85.86	12.06	0.51	2.02	3.15	0.44	8.96

41 COMPRADOR: VALOR:



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES:

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leilões Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoados.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leilões Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde

que este possua cadastro aprovado junto à Central Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.



5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.
- 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
- 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:
- 6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.
- 6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.
- 6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- 6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.
- 6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.
- 6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.
- 6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.
- 6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.
- 6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.
- 6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.
- 6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes

nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

- 6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em sua propriedade, para os casos de Leilão Virtual, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então, tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Central Leilões Ltda. nenhum ônus sobre o itens mencionados, bem como, em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.18.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a veracidade de todas as informações fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is) e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como, fica o VENDEDOR responsável, cível e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento do leilão.
- 6.18.2. Após a batida do martelo, a venda será considerada irrevogável e irrevogável, correndo a partir de então, por conta e risco do COMPRADOR, a vida e integridade física do(s) animal(is), razão pela qual, é facultado a este COMPRADOR, caso opte e se responsabilize pelas despesas, contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados.
- 6.18.3. A morte do(s) animal(is), com seguro ou não, anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros, perda de prenhes, estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEDOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda) a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento.
- 6.18.4. Tanto para os leilões presenciais, bem como para os leilões virtuais, após a batida do martelo, fica facultado entre VENDEDOR e COMPRADOR decidirem o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém, os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte, correrá por conta exclusiva do COMPRADOR, não podendo o VENDEDOR ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo embarque para transporte, salvo comprovada sua exclusiva culpa.
- 6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:
- 8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

53ª
**EXPO
MARA**
100 ANOS
DE MARACAJU-MS

37 ANOS
L E I L Ã O
**SERRA DE
MARACAJU**

PARQUE DE EXPOSIÇÕES LIBÓRIO FERREIRA DE SOUZA EM MARACAJU/MS

LEILOEIRA:

TRANSMISSÃO:



(18) 3608.0999
(18) 99637.2999



www.centralleiloes.com.br/ctv

YOUTUBE: @CENTRALLEILÕES

PATROCÍNIO:



ARTHÊMIO OLEGÁRIO DE SOUZA · FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO · REINALDO AZAMBUJA
RUBENS DE ANDRADE CARVALHO NETO · ADILSON ROSA V. NANTES (KAU)
ARY JUNIOR E WENDER OSHIRO · AUREA LILIA SPENGLER VAVAS · DANIEL NÓ